



PMEPC

Município de Vale de Cambra

Janeiro de 2015

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra

Promovido Por:

Financiado por:

Elaborado por:



Ficha Técnica

Realização



Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Edifício Ciência II,
Nº 11, 3º B, Taguspark
2740 – 120 Porto Salvo – Portugal



Câmara Municipal de Vale de Cambra
Av. Camilo Tavares de Matos, nº19
3730 – 901 Vale de Cambra

Promovido Por:



Financiado por:



Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Direção do Projeto

Santos Costa

Equipa Técnica

Susana Silva

Câmara Municipal

Presidente

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva

Equipa Técnica

Vera Silva

Município, E.M., S.A.

Coordenação e Direção do Projeto

Nelson Mileu

Gestão do Projeto

Frederico Antunes

Equipa Técnica

Miguel Bana e Costa

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra

	Hélder Murcha
	Ana Ribeiro
	Teresa Zuna
Coordenação da Equipa de Avaliação de Riscos	Alberto Gomes
Caracterização do território e Avaliação de riscos	Laura Soares
	Carlos Delgado
	Hugo Teixeira
	Inês Marafuz

Índice

FICHA TÉCNICA	2
ÍNDICE	4
ÍNDICE DE FIGURAS	7
PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	11
1. INTRODUÇÃO.....	12
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	12
3. OBJECTIVOS GERAIS.....	14
4. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	14
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO.....	15
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	15
7. ATIVAÇÃO DO PLANO.....	17
7.1. <i>Competências para a ativação do Plano</i>	17
7.2. <i>Critérios para ativação / desativação do Plano</i>	18
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS.....	21
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	22
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO.....	23
2. EXECUÇÃO DO PLANO.....	25
2.1. <i>Fase de emergência</i>	26
2.2. <i>Fase de reabilitação</i>	31
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES.....	35
3.1. <i>Missão dos agentes de Proteção Civil</i>	35
3.1.1. Fase de emergência.....	36
3.1.2. Fase de reabilitação.....	39
3.2. <i>Missão dos organismos e entidades de apoio</i>	41
3.2.1. Fase de emergência.....	41
3.2.2. Fase de reabilitação.....	47
3.3. <i>Missões das Estruturas Autárquicas</i>	51
3.3.1. Fase de emergência.....	51
3.3.2. Fase de reabilitação.....	53
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	55
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS.....	56
2. LOGÍSTICA.....	58
2.1. <i>Apoio Logístico às forças de Intervenção</i>	59
2.2. <i>Apoio Logístico às populações</i>	63
3. COMUNICAÇÕES.....	69
3.1. <i>Rede Operacional de Bombeiros ROB</i>	70
3.2. <i>Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)</i>	72
3.3. <i>SIRESP</i>	72
3.4. <i>Organização das comunicações</i>	72
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	75
4.1. <i>Gestão da Informação de Apoio às Operações</i>	75
4.2. <i>Gestão da Informação Pública</i>	79
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....	80
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	83
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.....	86
8. SOCORRO E SALVAMENTO.....	87
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	91
10. PROTOCOLOS.....	95
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	96
SECÇÃO I	97

1.	ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	97
1.1.	<i>Estrutura de Proteção Civil</i>	98
1.1.1.	Direção Política	99
1.1.2.	Coordenação Política	99
1.1.3.	Órgãos de Execução	100
1.2.	<i>Estrutura das Operações</i>	102
1.2.1.	Sistema de Gestão de Operações	102
1.2.2.	Funções na estrutura da organização	103
1.1.1.1.	Teatro de operações	105
1.2.3.	Coordenação Institucional	106
2.	MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL	106
2.1.	<i>Composição, convocação e competências da comissão de Proteção Civil</i>	106
2.2.	<i>Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta</i>	107
2.2.1.	Situação de Alerta	107
2.3.	<i>Sistema de monitorização, de alerta e aviso</i>	108
2.3.1.	Monitorização	108
2.3.2.	Alerta	109
2.3.3.	Aviso	110
SECÇÃO II		111
1.	CARACTERIZAÇÃO GERAL	111
2.	CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	112
2.1.	<i>Condições Climáticas</i>	112
2.2.	<i>Orografia</i>	115
2.3.	<i>Declives</i>	117
2.4.	<i>Exposição de Vertentes</i>	118
2.5.	<i>Hidrografia</i>	119
2.6.	<i>Ocupação do solo</i>	120
2.7.	<i>Geologia</i>	122
3.	CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA	126
3.1.	<i>Dinâmica demográfica e distribuição da população</i>	126
3.2.	<i>Dinâmica económica</i>	135
3.3.	<i>Caracterização do parque habitacional</i>	137
4.	CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS	140
4.1.	<i>Património</i>	140
4.2.	<i>Unidades de Alojamento</i>	142
4.3.	<i>Infraestruturas Urbanas</i>	143
4.3.1.	Rede de Abastecimento de Água	143
4.3.2.	Rede de Saneamento e Águas Residuais	146
4.3.3.	Resíduos sólidos urbanos	147
4.4.	<i>Equipamentos de utilização colectiva</i>	147
4.4.1.	Equipamentos Administrativos	147
4.4.2.	Equipamentos de Saúde e Sociais	149
4.4.3.	Equipamentos Educativos	150
4.4.4.	Equipamentos Culturais	152
4.4.5.	Equipamentos Desportivos	153
4.4.6.	Equipamentos Religiosos	155
4.5.	<i>Agentes de Proteção Civil</i>	157
4.6.	<i>Infraestruturas de comunicação</i>	158
4.7.	<i>Postos de distribuição de combustível</i>	160
4.8.	<i>Rede eléctrica</i>	161
4.9.	<i>Rede de gás</i>	162
4.10.	<i>Rede de telecomunicações</i>	163
4.11.	<i>Áreas Industriais e Armazenamento</i>	164
5.	CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	166
5.1.	<i>Análise de Risco</i>	168
5.1.1.	Ondas de Calor	168
5.1.2.	Vagas de frio	175

5.1.3.	Tempestades	181
5.1.4.	Secas	182
5.1.5.	Cheias e Inundações.....	186
5.1.6.	Sismos	189
5.1.7.	Movimento de massa em vertentes.....	193
5.1.8.	Acidentes Rodoviários.....	196
5.1.9.	Acidentes no transporte de substâncias perigosas	199
5.1.10.	Colapso de estruturas.....	203
5.1.10.1.	Edifícios.....	203
5.1.10.2.	Pontes e Viadutos.....	207
5.1.11.	Cheias e Inundações por Ruptura de Barragens.....	208
5.1.12.	Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos	210
5.1.13.	Incêndios urbanos e industriais.....	214
5.1.14.	Incêndios florestais.....	217
5.1.15.	Contaminação de aquíferos	224
5.1.16.	Degradação dos solos.....	227
5.2.	<i>Análise da Vulnerabilidade.....</i>	233
5.2.1.	Ondas de calor.....	235
5.2.2.	Vagas de frio.....	236
5.2.3.	Tempestades	238
5.2.4.	Secas	238
5.2.5.	Cheias e inundações.....	238
5.2.6.	Sismos	241
5.2.7.	Movimento de massa em vertentes.....	241
5.2.8.	Acidentes Rodoviários.....	245
5.2.9.	Acidentes no transporte de substâncias perigosas	245
5.2.10.	Colapso de estruturas.....	249
5.2.11.	Cheias e Inundações por Ruptura de Barragens.....	249
5.2.12.	Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos	251
5.2.13.	Incêndios urbanos e industriais.....	257
5.2.14.	Incêndios Florestais	259
5.2.15.	Contaminação de aquíferos	262
5.2.16.	Degradação dos solos.....	262
5.3.	<i>Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco</i>	264
6.	CENÁRIOS.....	267
6.1.	<i>Cenário de Incêndios Urbanos e Industriais</i>	267
6.2.	<i>Cenário de Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas.....</i>	270
6.3.	<i>Cenário Hipotético de Incêndio florestal</i>	273
7.	CARTOGRAFIA	276
SECÇÃO III		278
1.	INVENTÁRIO DE RECURSOS E MEIOS	278
2.	LISTA DE CONTACTOS	304
3.	MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES	374
4.	MODELOS DE COMUNICAÇÕES.....	378
5.	LISTA DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO	385
6.	LISTA DE EXERCÍCIOS DO PLANO	386
7.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	387
8.	LEGISLAÇÃO	388
9.	BIBLIOGRAFIA	390
10.	GLOSSÁRIO	399
11.	ANEXOS	403

Índice de Figuras

FIGURA 1 - ORGANOGRAMA OPERACIONAL	25
FIGURA 2 – ESQUEMA DOS PROCEDIMENTOS DE COORDENAÇÃO PARA APOIO SOCIAL ÀS POPULAÇÕES	65
FIGURA 3 – ESQUEMA DOS PROCEDIMENTOS DE COORDENAÇÃO PARA APOIO PSICOLÓGICO ÀS POPULAÇÕES	65
FIGURA 4 – PRIORIDADES DE AÇÃO NAS OPERAÇÕES DE LOGÍSTICA	67
FIGURA 5 – PROCEDIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO	68
FIGURA 6 – PROCEDIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO NA FASE DE REABILITAÇÃO.....	69
FIGURA 7 – ROB NO TEATRO DE OPERAÇÕES	71
FIGURA 8 – ORGANOGRAMA DAS COMUNICAÇÕES	74
FIGURA 9 – ORGANIZAÇÃO INTERNA DAS COMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO.....	74
FIGURA 10 – PROCEDIMENTO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO – FASE DE ALERTA.....	77
FIGURA 11 – PROCEDIMENTO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO – FASE DE EMERGÊNCIA	78
FIGURA 12 – PROCEDIMENTO DE EVACUAÇÃO	82
FIGURA 13 – PROCEDIMENTO DA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	85
FIGURA 14 – PROCEDIMENTO DE SOCORRO E SALVAMENTO NA FASE DE ALERTA	89
FIGURA 15 – PROCEDIMENTO DE SOCORRO E SALVAMENTO NA FASE DE EMERGÊNCIA.....	90
FIGURA 16 – PROCEDIMENTO DE SOCORRO E SALVAMENTO NA FASE DE REABILITAÇÃO	91
FIGURA 17 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO (SERVIÇOS MORTUÁRIOS)	95
FIGURA 18 – ESTRUTURA NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL.....	99
FIGURA 19 – ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVISO	110
FIGURA 20 – GRÁFICO TERMO-PLUVIOMÉTRICO DE VALE DE CAMBRA (ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DA BARRAGEM DE CASTELO BURGÃES).....	113
FIGURA 21 – ROSA ANEMOSCÓPICA DE VALE DE CAMBRA (2006-2011)	114
FIGURA 22 – PERCENTAGEM DAS CLASSES DE OCUPAÇÃO DO SOLO NO GRUPO DAS FLORESTAS E DAS FLORESTAS ABERTAS E VEGETAÇÃO ARBUSTIVA E HERBÁCEA	121
FIGURA 23 – EXTRACTO DA CARTA DA NEOTECTÓNICA DE PORTUGAL (FONTE: CABRAL E RIBEIRO, 1988)	124
FIGURA 24 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE ENTRE 1960 E 2011.....	127
FIGURA 25 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO POR FREGUESIA ENTRE 1981 E 2011	128
FIGURA 26 – ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO DAS FREGUESIAS DE VALE DE CAMBRA EM 2011.....	133
FIGURA 27 – PIRÂMIDE ETÁRIA DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA DO ANO DE 2011	133
FIGURA 28 – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO ATIVA EM VALE DE CAMBRA (2011)	135
FIGURA 29 – SEQUÊNCIA CONCEPTUAL E METODOLÓGICO DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS. (FONTE: JULIÃO ET AL, 2009)	166
FIGURA 30 – TEMPERATURAS MÁXIMAS DIÁRIAS OBSERVADAS NA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE S. PEDRO DO SUL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1977 E 1992 (FONTE: APA).....	173
FIGURA 31 – TEMPERATURAS MÁXIMAS DIÁRIAS OBSERVADAS NA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE BURGÃES, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1990 E 1998 (FONTE: APA)	173
FIGURA 32 – VALORES DO WIND CHILL E GRAUS DE SEVERIDADE ASSOCIADOS.....	175
FIGURA 33 – TEMPERATURAS MÍNIMAS DIÁRIAS OBSERVADAS NA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE S. PEDRO DO SUL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1977 E 1992 (FONTE: APA).....	179
FIGURA 34 – TEMPERATURAS MÍNIMAS DIÁRIAS OBSERVADAS NA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE BURGÃES, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1990 E 1998 (FONTE: APA)	179
FIGURA 35 – VARIAÇÃO DA PRECIPITAÇÃO MÉDIA ANUAL DA ESTAÇÃO DE BURGÃES, SALIENTANDO-SE OS ANOS EM QUE OS QUANTITATIVOS SÃO INFERIORES À MÉDIA GLOBAL DA SÉRIE ANALISADA (FONTE: APA)	183
FIGURA 36 – VARIAÇÃO DA PRECIPITAÇÃO MÉDIA ANUAL DA ESTAÇÃO DE AROUCA, SALIENTANDO-SE OS ANOS EM QUE OS QUANTITATIVOS SÃO INFERIORES À MÉDIA GLOBAL DA SÉRIE ANALISADA (FONTE: APA)	183
FIGURA 37 – EVOLUÇÃO DOS ACIDENTES RODOVIÁRIOS COM VÍTIMAS E DO NÚMERO DE VÍTIMAS MORTAIS NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA ENTRE 2004 E 2010.....	196
FIGURA 38 – ACIDENTES COM MORTOS OU FERIDOS GRAVES POR MÊS DE OCORRÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA, ENTRE 2004 E 2010.	197
FIGURA 39 – NÚMERO DE PASSAGENS DE VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE MATÉRIAS PERIGOSAS, POR TIPO DE PERIGO. ...	201
FIGURA 40 – EDIFÍCIOS EM RUÍNAS (1. VILA CHÃ, 2 – MACIEIRA DE CAMBRA, 3 – PORTELA).	205
FIGURA 41 – TOTAL DE OCORRÊNCIAS E ÁREA ARDIDA ENTRE 1980 E 2010 NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA.....	217
FIGURA 42 – NÚMERO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E CORRESPONDENTE ÁREA ARDIDA POR TIPO DE OCUPAÇÃO EM VALE DE CAMBRA.....	218
FIGURA 43 – NÚMERO DE INCÊNDIOS E ÁREA ARDIDA POR FREGUESIA ENTRE 2001 E 2012	218
FIGURA 44 – MAPA DE PRIORIDADES DE DEFESA DE VALE DE CAMBRA	223

Índice de Tabelas

TABELA 1 – ÂMBITO E TIPOLOGIA DO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO COM INCIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	16
TABELA 2 – MEIOS DE PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO DO PLANO.....	17
TABELA 3 – MATRIZ DE RISCO – CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	19
TABELA 4 – CALENDARIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS	21
TABELA 5 – ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	25
TABELA 6 – AÇÕES A DESENVOLVER – FASE DE EMERGÊNCIA.....	27
TABELA 7 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE EMERGÊNCIA FACE À TIPOLOGIA DE RISCO NATURAL	28
TABELA 8 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE EMERGÊNCIA FACE À TIPOLOGIA DE RISCO TECNOLÓGICO... 29	29
TABELA 9 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE EMERGÊNCIA FACE À TIPOLOGIA DE RISCO MISTO.....	30
TABELA 10 – AÇÕES A DESENVOLVER – FASE DE REABILITAÇÃO	31
TABELA 11 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE REABILITAÇÃO FACE À TIPOLOGIA DE RISCO NATURAL.....	32
TABELA 12 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE REABILITAÇÃO FACE À TIPOLOGIA DE RISCO TECNOLÓGICO 33	33
TABELA 13 – ENTIDADES E AGENTES INTERVENIENTES NA FASE DE REABILITAÇÃO FACE À TIPOLOGIA DE RISCO MISTO	34
TABELA 14 – AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	35
TABELA 15 – ORGANISMOS E ENTIDADES COM ESPECIAL DEVER DE COOPERAÇÃO	35
TABELA 16 – TAREFAS PARA CADA AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL NA FASE DE EMERGÊNCIA.....	39
TABELA 17 – TAREFAS PARA CADA AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL NA FASE DE REABILITAÇÃO	41
TABELA 18 – TAREFAS PARA CADA ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NA FASE DE EMERGÊNCIA	46
TABELA 19 – TAREFAS PARA CADA ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NA FASE DE REABILITAÇÃO.....	51
TABELA 20 – MISSÕES DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS NA FASE DE EMERGÊNCIA	52
TABELA 21 – MISSÕES DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS NA FASE DE REABILITAÇÃO	54
TABELA 22 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO, MISSÃO E PROCEDIMENTO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	57
TABELA 23 – RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS	57
TABELA 24 – TIPOLOGIA DE MATERIAL LOGÍSTICO.....	58
TABELA 25 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO, PRIORIDADES DE AÇÃO E MISSÃO DA LOGÍSTICA DAS OPERAÇÕES.....	59
TABELA 26 – PRIORIDADES DE AÇÃO NAS OPERAÇÕES DE LOGÍSTICA ÀS OPERAÇÕES	62
TABELA 27 – NECESSIDADES LOGÍSTICAS NO APOIO ÀS POPULAÇÕES	64
TABELA 28 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO E MISSÃO DAS COMUNICAÇÕES	70
TABELA 29 – REDE OPERACIONAL DE BOMBEIROS.....	71
TABELA 30 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	76
TABELA 31 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO, PRIORIDADES DE AÇÃO E PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	80
TABELA 32 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO, PRIORIDADES DE AÇÃO E MISSÃO NOS PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	81
TABELA 33 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	84
TABELA 34 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO NOS SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS . 87	87
TABELA 35 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO NO SOCORRO E SALVAMENTO	88
TABELA 36 – MARCHA GERAL DAS OPERAÇÕES	89
TABELA 37 – COORDENAÇÃO, COLABORAÇÃO E PRIORIDADES DE AÇÃO NOS SERVIÇOS MORTUÁRIOS	92
TABELA 38 – APOIO LOGÍSTICO – REUNIÃO DE VÍTIMAS MORTAIS	94
TABELA 39 – OBJECTIVOS E DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL	97
TABELA 40 – PRINCÍPIOS ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS ACTIVIDADES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	98
TABELA 41 – DIREÇÃO POLÍTICA	99
TABELA 42 – COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	100
TABELA 43 – COMPETÊNCIAS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL	101
TABELA 44 – OBJETIVOS, RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES DO COS	104
TABELA 45 – TAREFAS DOS ADJUNTOS DO COS.....	105
TABELA 46 – COMPETÊNCIAS DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CMPC	106
TABELA 47 – COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	107
TABELA 48 – COMPETÊNCIAS, PRESSUPOSTOS E PROCEDIMENTOS DA DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA.....	108
TABELA 49 – NÍVEIS DE ALERTA E RESPECTIVO GRAU DE PRONTIDÃO E MOBILIZAÇÃO.....	109
TABELA 50 – ÁREA TERRITORIAL DAS FREGUESIAS (KM ² E %)	112

TABELA 51 – Nº MÉDIO DE DIAS DE NEVE, GRANIZO/SARAIVA, NEVOEIRO E GEADA (1955-1970). FONTE: NORMAIS CLIMATOLÓGICAS	114
TABELA 52 – CLASSES ALTIMÉTRICAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA (KM ² E %)	116
TABELA 53 – DECLIVES DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA (KM ² E %)	117
TABELA 54 – ORIENTAÇÃO DE ENCOSTAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA (KM ² E %)	118
TABELA 55 – LISTA DOS PRINCIPAIS CURSOS DE ÁGUA EM VALE DE CAMBRA.....	119
TABELA 56 – TIPOS E ÁREA OCUPADA DE USOS DO SOLO NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	121
TABELA 57 – EVOLUÇÃO ANUAL DA POPULAÇÃO RESIDENTES DE 1960 A 2011	126
TABELA 58 – VARIAÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE (1960 – 2011 E 2001 – 2011)	127
TABELA 59 – POPULAÇÃO RESIDENTE EM 2011 POR FREGUESIA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA EM RELAÇÃO AO TOTAL DE INDIVÍDUOS RESIDENTES EM CADA UMA DAS FREGUESIAS	130
TABELA 60 – NÚMERO DE TRABALHADORES POR ACTIVIDADE INDUSTRIAL	137
TABELA 61 – IDADE DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS (2001).....	138
TABELA 62 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO	138
TABELA 63 - NÚMERO DE EDIFÍCIOS E ALOJAMENTOS (2011)	139
TABELA 64 – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	143
TABELA 65 – LISTA DE PONTOS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	145
TABELA 66 – POPULAÇÃO SERVIDA POR SISTEMAS PÚBLICOS DE SANEAMENTO	146
TABELA 67 – PRODUÇÃO DE RSU POR FILEIRA (2010)	147
TABELA 68 – CENTRO E EXTENSÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	149
TABELA 69 – INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VALE DE CAMBRA	150
TABELA 70 – INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS EXISTENTES EM VALE DE CAMBRA	152
TABELA 71 – INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS EM VALE DE CAMBRA	153
TABELA 72 – INVENTÁRIO DOS EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS EXISTENTES EM VALE DE CAMBRA.....	155
TABELA 73 – PONTOS DE VENDA DE GÁS	163
TABELA 74 – INVENTÁRIO DE ÁREAS INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	165
TABELA 75 – PERIGOS PASSÍVEIS DE AFECTAREM O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	167
TABELA 76 – AVISOS METEOROLÓGICOS DE TEMPO QUENTE	168
TABELA 77 – VALORES DE TEMPERATURA ASSOCIADOS A ONDAS DE CALOR NOS REGISTOS DA ESTAÇÃO DE S. PEDRO DO SUL	171
TABELA 78 – VALORES DE TEMPERATURA ASSOCIADOS A ONDAS DE CALOR NOS REGISTOS DA ESTAÇÃO DE BURGÃE	172
TABELA 79 – TEMPERATURA MÍNIMA DO DISTRITO DE AVEIRO	176
TABELA 80 – VALORES DE TEMPERATURA ASSOCIADOS A VAGAS DE FRIO NOS REGISTOS DA ESTAÇÃO DE S. PEDRO DO SUL	177
TABELA 81 – VALORES DE TEMPERATURA ASSOCIADOS A VAGAS DE FRIO NOS REGISTOS DA ESTAÇÃO DE BURGÃES.....	178
TABELA 82 – CRITÉRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE TEMPESTADES DE PRECIPITAÇÃO E VENTO FORTE	181
TABELA 83 – VALORES DE PRECIPITAÇÃO MENSAL DA ESTAÇÃO DE BURGÃES, DESTACANDO-SE OS ANOS DE SECA POTENCIAL (FONTE: APA).....	184
TABELA 84 – VALORES DE PRECIPITAÇÃO MENSAL DA ESTAÇÃO DE AROUCA, DESTACANDO-SE OS ANOS DE SECA POTENCIAL (FONTE: APA).....	185
TABELA 85 – CAUDAL DE PONTA (M ³ /s) DO RIO VIGUES, RIO CAIMA E RIO TEIXEIRA, PARA OS PERÍODOS DE RETORNO DE 20 E 100 ANOS	186
TABELA 86 – PONTOS CRÍTICOS POR FREGUESIA DE VALE DE CAMBRA. FONTE: GNR	197
TABELA 87 – RELATÓRIO DE ACIDENTES POR DISTRITO	200
TABELA 88 – NÚMERO DE EDIFÍCIOS EM RUÍNA	205
TABELA 89 – PONTES E VIADUTOS POR CLASSES DE COMPRIMENTO, EM METROS.....	207
TABELA 90 – CARACTERIZAÇÃO DA BARRAGEM ENG.º DUARTE PACHECO	208
TABELA 91 – ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS LICENCIADOS NO CONCELHO DE VALE DE CAMBRA, SEGUNDO A TIPOLOGIA 1 DO GRAU DE RISCO POTENCIAL	211
TABELA 92 – PERCENTAGEM DE EDIFÍCIOS POR UTILIZAÇÃO-TIPO.....	214
TABELA 93 – IDENTIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS POR UTILIZAÇÃO-TIPO	216
TABELA 94 – GRAU DE PROBABILIDADE	233
TABELA 95 – GRAU DE GRAVIDADE	234
TABELA 96 – MATRIZ DE RISCO – GRAU DE RISCO	234
TABELA 97 – MATRIZ DE RISCO PARA O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	235
TABELA 98 – ELEMENTOS EXPOSTOS À OCORRÊNCIA DE CHEIAS E INUNDAÇÕES URBANAS E POPULAÇÃO POTENCIALMENTE AFETADA.....	240

TABELA 99 – ELEMENTOS EXPOSTOS À OCORRÊNCIA DE MOVIMENTOS DE VERTENTES E POPULAÇÃO POTENCIALMENTE AFETADA.....	244
TABELA 100 – ELEMENTOS EXPOSTOS À OCORRÊNCIA DE ACIDENTES NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS E POPULAÇÃO POTENCIALMENTE AFETADA.....	247
TABELA 101 – ELEMENTOS EXPOSTOS À OCORRÊNCIA DE RUTURA DA ALBUFEIRA ENG.º DUARTE PACHECO E POPULAÇÃO POTENCIALMENTE AFETADA.	251
TABELA 102 – ELEMENTOS EXPOSTOS À OCORRÊNCIA DE ACIDENTES NO ESTABELECIMENTO COLEP (SEVESO), POR DISTÂNCIA DE SEGURANÇA.....	255
TABELA 103 – ELEMENTOS EXPOSTOS À OCORRÊNCIA DE ACIDENTES NO ESTABELECIMENTO FROMAGERIES BEL PORTUGAL, SA (PCIP), POR DISTÂNCIA DE SEGURANÇA	256
TABELA 104 – POPULAÇÃO POTENCIALMENTE AFETADA, POR DISTÂNCIA DE SEGURANÇA, EM CASO DE OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE GRAVE NO ESTABELECIMENTO COLEP (SEVESO) E FROMAGERIES BEL (PCIP)	257
TABELA 105 – ELEMENTOS EXPOSTOS À OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E POPULAÇÃO POTENCIALMENTE AFETADA	261
TABELA 106 – LOCAIS VULNERÁVEIS A CONTAMINAÇÃO DE AQUÍFEROS	262
TABELA 107 – LOCAIS VULNERÁVEIS A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS.....	263
TABELA 108 – MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DO RISCO	266
TABELA 109 – CONCEITOS ADOPTADAS NA ELABORAÇÃO DO PMEPC (ADAPTADO DE JULIÃO ET AL., 2009).....	402

Parte I - Enquadramento Geral do Plano

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra (adiante designado abreviadamente por PMEPCVC) é um documento formal que define o modo de Atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil a nível municipal. Permite antecipar cenários susceptíveis e espectáveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos para a preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

O PMEPCVC é um plano de âmbito geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o espaço territorial e administrativo do município de Vale de Cambra.

Este deverá ser revisto, segundo a Resolução 25/2008 de 18 de Julho, no mínimo uma vez em cada dois anos, ou no caso de existirem alterações pertinentes resultantes dos exercícios utilizados para verificar a operacionalidade dos meios envolvidos no âmbito do plano, ou de situações reais onde se verifique a necessidade de alterações no mesmo.

O Município está sujeito a uma multiplicidade de riscos naturais, tecnológicos ou mistos que se podem manifestar a qualquer altura, no entanto aquele, que pelas características do município, ou até mesmo pela sua historicidade, se destaca é o risco de Incêndio Florestal.

O diretor do PMEPCVC é o Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra (CMVC), na sua ausência, o seu substituto legal é o vereador da Câmara Municipal com o pelouro da Proteção Civil.

2. Âmbito de aplicação

Sendo o PMEPCVC um plano de âmbito municipal, este aplica-se à totalidade da área territorial do Município de Vale de Cambra, ou seja, uma área total de 146.51 Km², correspondendo às atuais 7 freguesias (Arões, Cepelos, Junqueira, Macieira de Cambra, Rôge, São Pedro de Castelões e agregação das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho), em cumprimento do disposto na Lei n.º 11-A/2013 de 28 de Janeiro, relativa à reorganização administrativa do território das freguesias. Vale de Cambra é um dos concelhos do distrito de Aveiro e um dos 5 municípios pertencentes à NUT III Entre Douro e Vouga.



Mapa 1 – Enquadramento Territorial

O PMEPCVC tem como objectivo, fazer face a todas as situações recorrentes da manifestação dos riscos naturais (Ondas de calor; Vagas de frio; Secas; Cheias e inundações; Sismos; Movimentos de massa em vertentes); Tecnológicos (Acidentes Rodoviários; Acidentes no transporte de substâncias perigosas; Colapso de estruturas; Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos e Incêndios urbanos e industriais ou Mistos (Incêndios florestais, Contaminação de aquíferos e Degradação dos solos).

3. Objectivos gerais

Os objectivos gerais a que o PMEPCVC se propõe, são:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de Atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis a recorrer em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4. Enquadramento Legal

Legislação Estruturante

- Lei nº53/2008, de 29 de Agosto – Lei de Segurança Interna
- Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro – Enquadramento institucional e operacional da Proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de Proteção civil e competências do comandante operacional municipal;
- Decreto de Lei nº134/2006, de 25 de Julho – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).
- Lei nº 27/2006, de 3 de Julho – Lei de Bases de Proteção Civil

5. Antecedentes do Processo de Planeamento

A primeira versão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra (PMEPCVC) foi elaborada em conformidade com a Diretiva, da Comissão Nacional, para a elaboração de planos de emergência de Proteção civil (Declaração do MAI de 19/12/1994). O PMEPCVC mereceu parecer favorável do extinto Serviço Nacional de Proteção Civil – Delegação de Aveiro a 30 de Abril de 1999 e foi homologado por S. Ex.^a o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna a 19 de Julho de 1999. O SMPC em conjunto com o Centro de Saúde, Bombeiros Voluntários e Guarda Nacional Republicana (GNR) efetuou a 20 de Junho de 2001 um simulacro de sismo seguido de incêndio na EB 2,3 das Dairas, tendo correspondido a um exercício de teste à anterior versão do plano. O PMEPCVC foi ativado em Agosto de 2005, na sequência de um incêndio que devastou 2500 ha de área florestal.

O plano atual foi elaborado, com base na legislação em vigor e em cumprimento com a resolução n.º 25/2008 da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) – Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção civil, de 18 de Julho de 2008 (DR II Série, n.º 138) e com o Caderno Técnico PROCIV 3 – Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil. O plano em vigor foi aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil em 31 de maio de 2010, sendo publicada no Diário da República n.º 114 através da resolução da CNPC 21/2010 em 15 de Junho. Em relação à presente versão do plano obteve parecer favorável da CMPC em 25 de outubro de 2012 e tendo-se realizada a consulta pública através do Aviso n.º 16449/2012 Publicado no Diário da República n.º 237 de 7 de Dezembro de 2012 - II Série por um período de 30 dias.

6. Articulação com instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

O planeamento e ordenamento do território revestem-se de vital importância no que diz respeito à minimização dos efeitos nefastos, que podem ocorrer em função dos riscos existentes no município de Vale de Cambra. Um uso cuidado e correto do solo, aliado à diminuição da vulnerabilidade, ou seja à minimização da exposição de pessoas e bens, amplificam o sucesso das políticas de proteção civil. Esta articulação das políticas, com os Planos Especiais de Emergência é importante, designadamente com o Plano de Emergência Externo (PEE) da COLEP. De acordo com o mesmo documento não está prevista a Articulação do PEE (protecção da população das freguesias de Vila Chã e S. Pedro de Castelões e a zona industrial nas imediações da ColepCCL devido a efeitos de radiação e sobrepressão), com outros Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território. O PEE enquadra-se em termos organizativos no âmbito do PMEPCVC.

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra

A articulação com Planos de Emergência de áreas territoriais adjacentes é tida em conta ao longo de todo o processo de planeamento efetuado no presente documento.

De seguida, expõe-se uma síntese dos instrumentos de planeamento e ordenamento territorial existentes no município, esquematizando-se o seu âmbito de aplicação e a sua tipologia.

Nível	Designação do Instrumento	Contributo para o PMEPCVC	
Âmbito Nacional e Regional	PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	
	ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável	
	PNA	Plano Nacional da Água	
	PNDFCI	Plano Nacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios	
	PNAAS	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde	
	PNPR	Plano Nacional de Prevenção Rodoviária	
	ENF	Estratégia Nacional para a Floresta	
	PROF	Plano Regional de Ordenamento Florestal	
	PBHV	Plano da Bacia Hidrográfica do Vouga	
	PBHD	Plano da Bacia Hidrográfica do Douro	
	POAAP	Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas	
	PROTN	Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte	(Em elaboração)
Âmbito Municipal	PDM	Plano Diretor Municipal	Planta de Condicionantes (Cheias e Inundações)
		PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios
Instrumentos de planeamento de emergência	PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil	(em execução)
		PMEPC Adjacentes	Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos Municípios adjacentes (Arouca, São Pedro do Sul, Oliveira de Frades, Sever do Vouga e Oliveira de Azeméis)

Tabela 1 – Âmbito e tipologia do planeamento e ordenamento do território com incidência no município de Vale de Cambra

Prevê-se que a revisão do PDM integre a informação referente às áreas de relevância operacional consideradas no PMEPC, bem como as áreas de perigosidade estabelecidas na Reserva Ecológica Nacional e no PMDFCI.

7. Ativação do Plano

7.1. Competências para a ativação do Plano

Nos termos do nº2 do artigo 40, concatenado com o nº2 do artigo 38, da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº27/2006, de 3 de Julho), e tal como disposto no nº3 do artigo 3º da Lei nº65/2007, de 12 de Novembro, compete à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) do Município de Vale de Cambra a ativação do PMEPCVC.

A ativação do PMEPCVC pode ser, dependendo da complexidade da situação, deliberada com a presença do diretor do plano ou pelo seu substituto, um elemento de comando dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra (BVVC) e um Elemento da GNR, no entanto, deverá logo que possível, ser ratificada *a posteriori* pelo plenário da CMPC.

A publicitação da ativação do PMEPCVC será levada a cabo atendendo à extensão territorial da emergência e da sua gravidade. Nesse sentido os meios a utilizar serão:

Meios de Publicitação da ativação do Plano		
Órgãos de Comunicação Social	Órgãos de Comunicação Social, de âmbito territorial considerado mais apropriado.	Rádio Voz do Caima RCP / Rádio Clube Vale Cambra
Sítio da internet	Página de Internet da CMVC.	http://www.cm-valedecambra.pt/
Editais	Editais afixados em locais próprios para o efeito	Sede do Município; Juntas de Freguesia; Demais locais públicos.

Tabela 2 – Meios de Publicitação da ativação do Plano

A ativação/desativação do Plano deverá ser comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Aveiro e aos municípios vizinhos.

A desmobilização operacional dos agentes de Proteção Civil envolvidos nas operações dependerá essencialmente do entendimento do Comandante das Operações de Socorro (COS); no entanto deverá partir de um entendimento entre este, o Diretor do Plano, o Comandante Operacional Municipal (COM) e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Vale de Cambra, bem como a desativação do PMEPCVC. A publicitação da sua desativação será efectuada da mesma forma que a sua ativação.

7.2. Critérios para ativação / desativação do Plano

Os critérios para a ativação dos Planos de Emergência têm em conta a natureza das emergências, quer estas resultem em acidentes graves ou catástrofes, contudo a sua gravidade e a extensão dos seus efeitos previsíveis, bem como os resultados da sua mitigação resultante da sua ativação deverão ser tomados em conta. Os pressupostos utilizados para a ativação do PMEPCVC constituem uma base de critérios coerentes e perfeitamente adaptados à realidade do município, assistindo assim ao processo de tomada de decisão da ativação / desativação do plano, contudo a ativação será sempre levada a cabo em função da decisão da CMPC.

Os critérios a serem tomados em conta serão os que constam na Tabela 3 – Matriz de Risco – Critérios para a Ativação do Plano. O resultado do grau de risco é obtido através da matriz de risco, onde são interpolados o respectivo grau de gravidade e o grau de probabilidade.

O grau de gravidade é tipificado pela escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências. O grau de probabilidade é tipificado na seguinte tabela de probabilidade / frequência de consequências negativas da ocorrência.

A relação entre a gravidade das consequências negativas e a probabilidade de ocorrências reflete, na generalidade, o grau de risco, sendo o plano passível de ser ativado através dos seguintes pressupostos:

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vale de Cambra

		Matriz de Risco		
		GRAVIDADE / INTENSIDADE		
PROBABILIDADE / FREQUÊNCIA		MODERADA	ACENTUADA	CRITICA
				Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de 24 horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos. Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Pequeno impacto no ambiente, sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.
CONFIRMADA	Ocorrência real verificada.	ELEVADO – Ativação	EXTREMO – Ativação	EXTREMO – Ativação
ELEVADA	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; e/ou nível elevado de incidentes registados; e/ou fortes evidências; e/ou forte probabilidade de ocorrência do evento; e/ou fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.	ELEVADO – Ativação	EXTREMO – Ativação	EXTREMO – Ativação
MÉDIA – ALTA	Irà provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; e/ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.	MODERADO - Ativação.	ELEVADO – Ativação	ELEVADO – Ativação
MÉDIA	Não é provável que ocorra; Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram; pode ocorrer uma em cada 100 anos.	BAIXO – Não ativação	MODERADO – Não ativação	MODERADO – Não ativação

Tabela 3 – Matriz de Risco – Critérios para a Ativação do Plano

É ainda critério para a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, sempre que no município se verifique a iminência ou ocorrência das seguintes situações:

- a) Incêndio florestal cuja área exceda os 1000 ha e/ou decorra a mais de 48 horas sem que se tenha passado á fase de rescaldo;
- b) Acidente com substâncias perigosas na Empresa COLEP CCL Portugal, no caso de ativação do Plano de Emergência Interno (PEI) e quando a empresa declarar “Acidente na fase de Emergência Total”
- c) O PMEPC poderá ainda ser ativado na iminência ou ocorrência de outros fenómenos, que não os mencionados anteriormente, e que sejam susceptíveis de fundamentar a ativação do plano.

Quando o sinistro tenha sido completamente dominado e não existir risco de se produzirem novos incidentes que afectem pessoas, bens e ambiente, o Diretor do PMEPCVC ou na sua ausência o vereador seu substituto decretará a desativação do Plano.

8. Programa de Exercícios

O plano de emergência deve ser regularmente treinado através de exercícios em que se simulem situações de emergência a diferentes níveis. Com o planeamento e realização destes treinos poderá, por um lado, testar-se o plano em vigor, adaptando-o e atualizando o se for caso disso, e, por outro lado, criarem-se rotinas e os procedimentos a adoptar em situação real de emergência.

Tipologia de Risco	Data	Entidades a Envolver	Tipo de exercício (CPX ¹ ; LivEx ²)
Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos (Diretiva Seveso II)	2º Semestre de 2015	SMPC; BVVC; Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte; Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); GNR; EDP; REN; Juntas de Freguesia; Instituto de Segurança Social; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); ColepCCL.	LivEx
Sismos	1º Semestre de 2016	SMPC; BVVC; CVP; ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte; INEM; GNR; EDP; REN; Estradas de Portugal; Juntas de Freguesia; Instituto de Segurança Social.	CPX
Incêndios Florestais	2º Semestre de 2016	SMPC; BVVC; ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte; INEM; GNR; Juntas de Freguesia; Instituto de Segurança Social; ICNF; Sapadores Florestais.	LivEx
Incêndio Urbano	1º Semestre de 2017	SMPC; BVVC; Autoridade de Saúde (Unidade de Saúde Pública); ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte; INEM; GNR; EDP; Juntas de Freguesia; Instituto de Segurança Social.	CPX

Tabela 4 – Calendarização de Exercícios

1 Comand Post Exercise (CPX) – entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objectivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

2 Entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios e equipamentos, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais de execução das entidades envolvidas.

Parte II - Organização da Resposta

1. Conceito de Atuação

O conceito de Atuação visa definir as missões, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificar as respectivas regras de Atuação. Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis minimizando/ mitigando os efeitos decorrentes de acidentes naturais, tecnológicos/ antrópicos e mistos. Conforme o disposto na Diretiva Operacional Nacional nº1 de 2010, *as operações de Proteção civil e socorro são uma atividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de Proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.* No entanto, mediante a tipologia de risco, cada agente possui competências próprias, que convergem num único objectivo comum, o de proteger pessoas, património e ambiente passíveis de ser atingidos pela manifestação de todos os tipos de riscos.

O diretor do plano, o Presidente da CMVC, terá de ser mormente, o impulsionador das políticas de Proteção civil, necessárias ao bom funcionamento de todos os agentes e entidades participantes no planeamento estratégico de ações de Proteção civil, concorrendo fundamentalmente para o bem-estar da população em geral.

O plano destina-se a prevenir e mitigar os danos resultantes da manifestação dos riscos existentes à escala municipal, nesse sentido é apresentado seguidamente as estruturas existentes a nível do município de Vale de Cambra no que diz respeito à direção, coordenação e comando.

Organização da Proteção Civil no Município de Vale de Cambra

<p>Estruturas de Direção Política</p>	<p>Presidente da Câmara Municipal</p>	<p>Atribuições</p> <ul style="list-style-type: none"> Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de Proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.
---	---	--

Estruturas de Coordenação Política e Institucional	Comissão Municipal de Proteção Civil	Composição	<ul style="list-style-type: none"> • O presidente da câmara municipal; • Um elemento do comando do corpo de BVVC; • Um elemento da GNR – P.T. de Vale de Cambra; • A autoridade de saúde do município; • O Diretor Executivo do ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte; • Um representante do Instituto da Segurança Social – CDSS/Serviço Local de Vale de Cambra; • O Procurador Adjunto dos serviços do Ministério Público de Vale de Cambra; • Um representante da Unidade de Gestão Florestal da AMP e EDV; • Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra; • Um representante da CVP – Núcleo de Vale de Cambra; • Um representante do Agrupamento Vertical das Dairas; • Um representante do Agrupamento Vertical das Escolas do Búzio; • Diretor do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga
		Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, remetê-lo para a aprovação da CNPC e acompanhar a sua execução; • Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; • Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; • Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de Proteção civil; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
		Local de Funcionamento	<ul style="list-style-type: none"> • Edifício Municipal
		Locais alternativos de funcionamento	<ul style="list-style-type: none"> • Quartel dos BVVC; • Edifício de apoio à helipista de Algeriz
Comando	Comandante Operacional Municipal (COM) ³	Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar permanentemente as operações de Proteção e socorro que ocorram na área do concelho; • Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;

³ O Município não tem nenhum Comandante Operacional Municipal nomeado. Neste sentido as competências da figura do COM ficam a cargo do Presidente da autarquia, visto este ser a entidade máxima da Autoridade Municipal de Proteção Civil, ou na sua ausência o seu substituto enquanto diretor do plano.

		<ul style="list-style-type: none"> • Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros; • Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respectivo município; • Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem; • Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais um corpo de bombeiros.
--	--	---

Tabela 5 – Organização da Proteção Civil no Município de Vale de Cambra

2. Execução do Plano

Em conformidade com o ponto 1, do artigo 35º da Lei 27/2006, de 3 de Julho (Lei de Bases de Proteção Civil) compete ao presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de Proteção Civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de Proteção Civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

Este é o diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e poderá delegar funções, existindo para o caso o seu substituto, no entanto, segundo o ponto 2 do artigo 35º da mesma Lei, é apoiado pelo serviço municipal de Proteção civil e pelos restantes agentes de Proteção Civil de âmbito municipal (Figura 1 - Organograma Operacional).

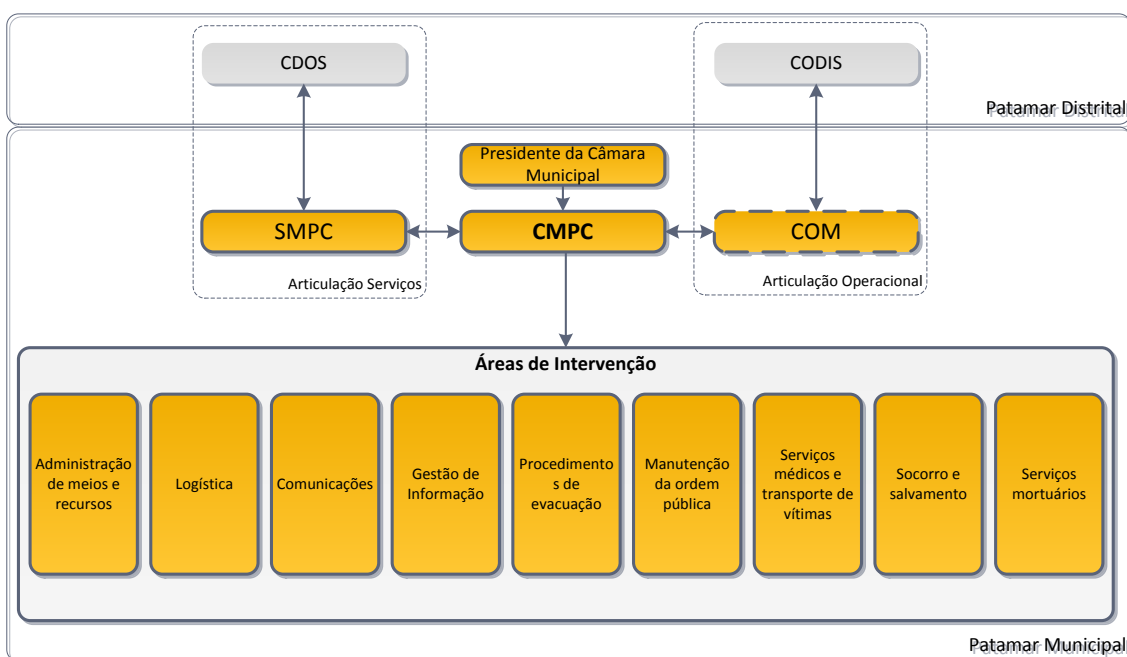


Figura 1 - Organograma Operacional

2.1. Fase de emergência

A fase de emergência representa as atividades e ações de resposta a situações de desastre e catástrofe, levadas a cabo imediatamente depois de ter ocorrido o evento.

Fazendo uso das suas competências como responsável máximo da Proteção Civil no âmbito municipal, consequentemente como diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Vale de Cambra, este deve atuar em conformidade com a situação, de forma a empenhar todos os esforços dos agentes e entidades públicas e privadas presentes no município, assegurando o conjunto de ações a desenvolver (Tabela 6 – Ações a desenvolver – Fase de Emergência).

Fase de Emergência	
Ações a desenvolver	<ul style="list-style-type: none">• Convocação imediata da Comissão Municipal de Emergência de Proteção Civil, através dos contactos existentes no PMEPCVC, através de SMS, telefone, correio electrónico, fax ou presencialmente;• Acionar os mecanismos disponíveis para aviso às populações, como estabelecido no PMEPCVC;• Avaliar constantemente as vulnerabilidades e atuar em conformidade, permitindo a minimização do impacto da situação em pessoas, bens e ambiente;• Ativar os meios necessários, com vista a garantir o controlo da situação no menor espaço de tempo possível;• Difundir, pelos responsáveis das diferentes áreas de intervenção a informação obtida, de forma reservada;• Desencadear as atividades de socorro e salvamento, bem como providenciar desde logo, como estabelecido no plano, o lugar de alojamento temporário, agasalho e alimentação das populações evacuadas;• Manter permanentemente atualizados relatórios sobre a evolução da situação, nomeadamente perante o CDOS;• Difundir através da comunicação social, ou por outros meios, previamente estabelecidos no Plano, a divulgação de medidas de autoproteção que a população deve adoptar, bem como outras medidas;• Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas, de modo a estabelecer, o mais rapidamente possível, a situação de normalidade, logo após a fase de emergência• Garantir e promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afectadas;• Garantir assistência e bem-estar às populações;• Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;• Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água, energia e comunicações em geral;• Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;• Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;• Promover as ações de mortuária adequadas à situação;• Repor, tão breve quanto possível, os serviços de abastecimento de água e as vias de

comunicação.

Tabela 6 – Ações a desenvolver – Fase de Emergência

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Entidades e Agentes	Riscos Naturais	Ondas de Calor	Vagas de Frio	Secas	Sismos	Cheias e Inundações	Movimentos de massa em vertentes
SMPC		X	X	X	X	X	X
BVVC		X	X	X	X	X	X
CVP (Núcleo de Vale de Cambra)		X	X	X	X		
Autoridade de Saúde (Unidade de Saúde Pública)		X	X	X	X	X	
ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte		X	X	X	X	X	X
INEM		X	X	X	X	X	X
GNR		X	X		X	X	X
EDP			X		X	X	
REN			X		X	X	
Estradas de Portugal			X		X	X	X
Juntas de Freguesia		X	X	X	X	X	X
Instituto de Segurança Social		X	X	X	X	X	X
ICNF				X		X	X
Sapadores Florestais							X

Tabela 7 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Emergência face à tipologia de risco natural

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Entidades e Agentes	Riscos Tecnológicos	Acidentes no transporte de substâncias perigosas	Colapso de estruturas	Incêndios urbanos e industriais	Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos
SMPC		X	X	X	X
BVVC		X	X	X	X
CVP (Núcleo de Vale de Cambra)		X	X	X	X
Autoridade de Saúde (Unidade de Saúde Pública)		X	X	X	X
ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte		X	X	X	X
INEM		X	X	X	X
GNR		X	X	X	X
EDP		X	X	X	X
REN		X	X	X	X
Estradas de Portugal		X	X		
Juntas de Freguesia		X	X	X	X
Instituto de Segurança Social			X	X	X
ICNF		X			X
Sapadores Florestais					

Tabela 8 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Emergência face à tipologia de risco tecnológico

Entidades e Agentes	Riscos Mistos	Incêndios Florestais	Contaminação de aquíferos	Degradação dos solos
SMPC		X	X	
BVVC		X	X	
CVP (Núcleo de Vale de Cambra)				
Autoridade de Saúde (Unidade de Saúde Pública)			X	
ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte			X	
INEM			X	
GNR		X	X	
EDP				
REN				
Estradas de Portugal				
Juntas de Freguesia		X	X	
Instituto de Segurança Social		X		
ICNF		X	X	
Sapadores Florestais		X		

Tabela 9 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Emergência face à tipologia de risco misto

2.2. Fase de reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelas atividades e ações levadas a cabo num período posterior à ocorrência da situação de desastre ou catástrofe, correspondendo ao processo de recuperação da normalidade, nomeadamente a reposição das condições de vida das populações atingidas, restabelecimento das infraestruturas, serviços públicos e privados e situações que se prendem com o regresso das populações e bens deslocados. Nesse sentido irão participar na fase de reabilitação as entidades designadas pelo plano e todas as entidades consideradas necessárias consoante a tipologia de risco que foi manifestada.

Fase de Reabilitação	
Ações a desenvolver	<ul style="list-style-type: none">• Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento da reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afectadas;• Promover o regresso das populações junto dos seus pertences, mas sempre assegurando a segurança das mesmas;• Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a segurança, a circulação e evitar perigo de desmoronamentos;• Providenciar o alojamento provisório de populações afectadas cujas habitações foram destruídas ou ainda não garantam segurança;• Garantir o apoio em alimentação e outros bens de primeira necessidade às populações afectadas;• Promover o acompanhamento social e psicológico dos grupos mais vulneráveis;• Determinar a elaboração de relatórios contendo os respectivos levantamentos e inventariação de todos os prejuízos sofridos e as respectivas estimativas;• Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de Socorro e Assistência desenvolvidas, correspondendo este à forma de evitar futuras situações anómalas ocorridas durante as operações de socorro;• Proceder à distribuição de subsídios previamente fixados e ressarcir as respectivas entidades privadas.

Tabela 10 – Ações a desenvolver – Fase de Reabilitação

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Entidades e Agentes	Riscos Naturais	Ondas de Calor	Vagas de Frio	Secas	Sismos	Cheias e Inundações	Movimentos de massa em vertentes
SMPC		X	X	X	X	X	X
BVVC		X	X	X	X	X	X
CVP (Núcleo de Vale de Cambra)		X	X	X	X		
Autoridade de Saúde (Unidade de Saúde Pública)		X	X	X	X	X	
ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte		X	X	X	X	X	X
INEM		X	X	X	X	X	X
GNR		X	X		X	X	X
EDP			X		X	X	
REN			X		X	X	
Estradas de Portugal			X		X	X	X
Juntas de Freguesia		X	X	X	X	X	X
Instituto de Segurança Social		X	X	X	X	X	X
ICNF				X		X	X
Sapadores Florestais							X

Tabela 11 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Reabilitação face à tipologia de risco natural

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Entidades e Agentes	Riscos Tecnológicos	Acidentes no transporte de substâncias perigosas	Colapso de estruturas	Incêndios urbanos e industriais	Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos
SMPC		X	X	X	X
BVVC		X	X	X	X
CVP (Núcleo de Vale de Cambra)		X	X	X	X
Autoridade de Saúde (Unidade de Saúde Pública)		X	X	X	X
ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte		X	X	X	X
INEM		X	X	X	X
GNR		X	X	X	X
EDP		X	X	X	X
REN		X	X	X	X
Estradas de Portugal		X	X		
Juntas de Freguesia		X	X	X	X
Instituto de Segurança Social			X	X	X
ICNF		X			X
Sapadores Florestais					

Tabela 12 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Reabilitação face à tipologia de risco tecnológico

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Entidades e Agentes	Riscos Mistos	Incêndios Florestais	Contaminação de aquíferos	Degradação dos solos
SMPC		X	X	
BVVC		X	X	
CVP (Núcleo de Vale de Cambra)				
Autoridade de Saúde (Unidade de Saúde Pública)			X	
ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte			X	
INEM			X	
GNR		X	X	
EDP				
REN				
Estradas de Portugal				
Juntas de Freguesia		X	X	
Instituto de Segurança Social		X		
ICNF		X	X	
Sapadores Florestais		X		

Tabela 13 – Entidades e agentes intervenientes na Fase de Reabilitação face à tipologia de risco misto

3. Articulação e Atuação de agentes, organismos e entidades

São agentes de Proteção Civil nos termos da Lei de Bases de Proteção Civil:

Agentes de Proteção Civil (APC)
Corpos de Bombeiros – (BVVC)
Forças de Segurança – (GNR)
Autoridades Aeronáutica – (Instituto Nacional de Aviação Civil)
INEM e demais serviços de saúde – (ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte e Autoridade de Saúde (Unidade de Saúde Pública))
Sapadores Florestais;
CPV ⁴ .

Tabela 14 – Agentes de Proteção Civil

Segundo a mesma lei, são organismos e entidades com especial dever de cooperação:

Organismos e Entidades ⁵
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra
Serviços de segurança;
Instituto Nacional de Medicina Legal;
Instituições de Segurança Social;
Instituições com fins de socorro e solidariedade;
Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, pelos transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Tabela 15 – Organismos e entidades com especial dever de cooperação

3.1. Missão dos agentes de Proteção Civil

Mediante as respectivas Leis Orgânicas e Lei de Bases de Proteção Civil, são definidas as tarefas que cada agente de Proteção Civil, quer no que respeita a medidas imediatas de resposta, quer no que toca a funções de suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade na vida das populações.

4 A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções na intervenção, socorro e assistência sanitária e social.

5 Todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever de especial de cooperação com os agentes de Proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente.

3.1.1. Fase de emergência

Assim, para a fase de emergência, as tarefas para cada agente de Proteção Civil estão assim distribuídas:

Fase de Emergência	
Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados; • Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas.
GNR	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir, em coordenação com a DGIE, a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera; • Acionar o SEPNA na validação e investigação das causas dos incêndios florestais; • Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita

	<p>articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);• Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante-mortem e Postmortem;• Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a Proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;• Proteger a propriedade privada contra atos de saque;• Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;• Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;• Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;• Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;• Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;• Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;• Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;• Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;• Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.
<p>ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte</p>	<ul style="list-style-type: none">• Assessoria nas ações de evacuação primária e secundário;• Atuar em conformidade com as indicações do INEM, no despacho de doentes urgentes;• Colocar todos os meios e recursos disponíveis ao serviço das ações de socorro;• Levantamento do número de registos de feridos e mortos;• Presta os cuidados de saúde em centros de acolhimento provisório;• Presta os necessários serviços médicos.
<p>Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga</p>	<ul style="list-style-type: none">• O Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga é chamado a atuar apenas na assistência às vítimas e após triagem efetuada pelo ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte ou INEM;

<p>INEM⁶</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); • Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.
<p>CVP – Núcleo de Vale de Cambra</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária; • Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP); • Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ileso; • Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; • Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv); • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas; • Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas; • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para colaborar.
<p>Forças Armadas⁷</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); • Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; • Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; • Abastecer de água as populações carenciadas; • Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; • Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da

⁶ O INEM não dispõe de estruturas próprias implantadas no município

⁷ A sua mobilização ocorre nos termos dos artigos 53º e 54º da Lei 27/2006, na redação dada pela Lei Orgânica 1/2011

	<p>capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; • Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios; • Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; • Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais ou estrangeiros, garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; • Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional.
<p>Sapadores Florestais – Associação Florestal de Entre o Douro e Vouga (Equipa de Vale de Cambra)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à desobstrução de caminhos; • Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.

Tabela 16 – Tarefas para cada Agente de Proteção Civil na fase de Emergência

3.1.2. Fase de reabilitação

Para a fase de reabilitação, as tarefas para cada agente de Proteção Civil estão assim distribuídas:

Fase de Reabilitação	
<p>Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Participar na reabilitação das infraestruturas; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
<p>GNR</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;

	<p>proteção da propriedade privada contra atos de saque;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir, em coordenação com a DGIE, na segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Disponibilizar apoio logístico; • Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente; • Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados; • Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera; • Acionar os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de • Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas • Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); • Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial).
<p>ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colocar todos os meios e recursos disponíveis ao serviço das ações de reabilitação; • Levantamento do número de registos de feridos e mortos; • Presta os cuidados de saúde em centros de acolhimento provisório; • Presta os necessários serviços médicos.
<p>Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga é chamado a atuar apenas na assistência às vítimas e após triagem efetuada pelo ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte ou INEM;
<p>Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Vale de Cambra</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colabora com o Comandante das operações de socorro, na reposição da normalidade; • Colabora na ajuda e assistência ao bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Apoio ao fornecimento, confecção e distribuição de bens alimentares materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas; • Exerce as funções para as quais estão destinados, no âmbito das ações de Proteção Civil:

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Colaboração no apoio psicossocial; ○ Distribuição de roupas e alimentos às populações; ○ Colabora na gestão de alojamentos temporários; ○ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ○ Enquadrar o pessoal voluntário que se oferecer para ajudar.
Forças Armadas	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; • Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; • Abastecer de água as populações carenciadas; • Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; • Apoiar com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; • Reabilitar as infraestruturas.
Sapadores Florestais – Associação Florestal de Entre o Douro e Vouga (Equipa de Vale de Cambra)	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à desobstrução de caminhos; • Executar ações de rescaldo; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.

Tabela 17 – Tarefas para cada Agente de Proteção Civil na fase de Reabilitação

3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

3.2.1. Fase de emergência

Fase de Emergência	
Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes; • Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;

		<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; • Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População • (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Colaborar nas ações de movimentação das populações.
	<p>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver; • Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no âmbito da Proteção Civil; • Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos; • Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos.
<p>Agrupamentos de Escolas</p>	<p>Agrupamento Vertical das Escolas de Búzio;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos; • Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos.
	<p>Agrupamento Vertical das Escolas das Dairas;</p>	
<p>Instituições de Solidariedade Social</p>	<p>Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência; • Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.
	<p>Lar de Idosos e Centro de Dia de Burgães</p>	
	<p>Fundação Luís Bernardo de Almeida</p>	

	<p>Centro Social de Paroquial de Arões</p> <p>Centro Social e Paroquial São João Baptista de Cepelos</p> <p>Centro Social e Paroquial e Paroquial de São Pedro de Castelões</p> <p>Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira</p> <p>Associação Vale-cambrense de Pais e amigos do Cidadão Deficiente</p>	
	ICNF	<ul style="list-style-type: none"> • Presta assessoria técnica aos decisores, auxiliando no processo de tomada de decisão; • Coloca os seus meios à disposição das ações de Proteção e socorro; • Colabora no estabelecimento dos meios de ação.
	REN	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural; • Manter informação atualizada sobre a situação da rede; • Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes.
EDP	EDP - Produção	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS.
	EDP - Distribuição	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas.
	Estradas de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição das Estradas de Portugal; • Garantir a habilitação das forças de segurança com a

		<p>informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; • Manter o registo atualizado das vias.
	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	<ul style="list-style-type: none"> • Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da Polícia Judiciária; • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; • Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); • Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.
	Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF); • Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Ante-mortem sob a responsabilidade da Polícia Judiciária e do INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro; • Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
Escuteiros	<p>Agrupamento de Escuteiros n.º 508 – Freguesia de Arões;</p> <p>Agrupamento de Escuteiros n.º 980 –</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coloca à disposição do Comandante das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos; • Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos.

	Cepelos; Agrupamento de Escuteiros n.º 592 – S. Pedro de Castelões;	
Radioamadores	Emilio Augusto Correia Almeida	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades; • Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; • Colaborar e apoiar na colocação em funcionamento de equipamentos e meios técnicos colapsados; • Apoiar a difusão de informação útil às populações.
Órgãos de Comunicação Social	Rádio Voz do Caima RCP / Rádio Clube Vale Cambra	<ul style="list-style-type: none"> • Procedem à difusão da informação sobre a ativação do plano; • Procedem à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante da população em geral; • Difundem informações sobre medidas de autoproteção; • Difundem outras informações consideradas pertinentes.
Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público	Vodafone, Meo, NOS, Portugal Telecom	<ul style="list-style-type: none"> • Adotar as medidas adequadas à gestão e redução do risco para a segurança das suas redes ou serviços; • Adotar as medidas adequadas para garantir a integridade das respetivas redes, assegurando a continuidade da prestação dos serviços que se suportam nas referidas redes; • Notificar a ANACOM das violações de segurança ou das perdas de integridade para o sector das comunicações eletrónicas que tenham impacto significativo no funcionamento das suas redes e serviços; • Informar o público pelos meios mais adequados das violações de segurança ou das perdas de integridade nos termos determinados pela ANACOM, em conformidade com a legislação em vigor; • Assegurar a maior disponibilidade possível dos serviços telefónicos acessíveis ao público, em situações de rutura da rede, de emergência ou de força maior; • Adotar as medidas necessárias nos serviços telefónicos acessíveis ao público, que prestam, para assegurar o acesso ininterrupto aos serviços de emergência; • Em especial, quando aplicável e adequado, e respeitado o quadro legal aplicável, devem realizar as diligências com vista a:

		<ul style="list-style-type: none"> ○ Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; ○ Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações, nas suas redes ou serviços; ○ Assegurar a recuperação dos seus serviços em caso de destruição de ativos; ○ Possibilitar a deslocação de equipas técnicas; ○ Garantir emissões para o público; ○ Assegurar o restabelecimento das comunicações nas respetivas redes e serviços; ○ Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelas empresas; ○ Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação; ○ Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro.
Operadores de transportes	Caima Transportes e J. Gomes Calçada	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos; • Asseguram o transporte de meios e recursos necessários às operações; • Asseguram o necessário transporte das populações desalojadas;
	Lusitânia Gás	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas.
	COLEP	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a actuação dos meios de socorro, busca e salvamento; • Promover a evacuação de feridos e doentes para locais de tratamento; • Assegurar a manutenção da lei e da ordem, salvaguarda do património e garantia da circulação nas vias de acesso necessárias aos meios de socorro e evacuação;

Tabela 18 – Tarefas para cada Organismo ou Entidade de Apoio na fase de Emergência

3.2.2. Fase de reabilitação

Fase de Reabilitação		
Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes; • Apoiar as ações de regresso das populações; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual. 	
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra	<ul style="list-style-type: none"> • Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver; • Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no rápido restabelecer da normalidade; • Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos; • Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos. 	
Agrupamentos de Escolas	Agrupamento Vertical das Escolas de Búzio	<ul style="list-style-type: none"> • Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos; • Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos.
	Agrupamento Vertical das Escolas das Dairas	
Instituições de Segurança Social	Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.; • Presta assistência humanitária; • Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade; • Prestam apoio social.
	Lar de Idosos e Centro de Dia de Burgães	

	<p>Fundação Luís Bernardo de Almeida</p> <p>Centro Social de Paroquial de Arões</p> <p>Centro Social e Paroquial São João Baptista de Cepelos</p> <p>Centro Social e Paroquial e Paroquial de São Pedro de Castelões</p> <p>Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira</p> <p>Associação Vale-cambrense de Pais e amigos do Cidadão Deficiente</p>	
	ICNF	<ul style="list-style-type: none"> • Quantifica os danos causados; • Procede a ações de requalificação florestal e ambiental; • Cooperar em ações de restabelecimento da normalidade. • Presta assessoria técnica aos decisores; • Coloca os seus meios à disposição no restabelecimento da situação de normalidade;
	REN	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Coordenar com a EDP a estabilização dos sistemas de alta e baixa tensão; • Coordenar com a entidade gestora do sistema de distribuição de gás a estabilização e segurança das redes de gás natural; • Restabelecer a rede de distribuição de energia elétrica; • Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes; • Manter a informação atualizada sobre a situação nas redes.
EDP	EDP - Produção	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente

		quanto possível, das condições normais de exploração.
	EDP - Distribuição	<ul style="list-style-type: none"> Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.
Estradas de Portugal		<ul style="list-style-type: none"> Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses		<ul style="list-style-type: none"> Manter mobilizada a EML-DVI.
Ministério Público		<ul style="list-style-type: none"> -
Escuteiros	<p>Agrupamento de Escuteiros n.º 508 – Freguesia de Arões;</p> <p>Agrupamento de Escuteiros n.º 980 – Cepelos;</p> <p>Agrupamento de Escuteiros n.º 592 – S. Pedro de Castelões;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Coloca à disposição do Comandante das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos; Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos.
Radioamadores	Emilio Augusto Correia Almeida	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar as radiocomunicações de emergência de acordo com as suas próprias disponibilidades; Colaborar e apoiar na reabilitação e colocação em funcionamento de equipamentos e meios técnicos colapsados; Apoiar a difusão de informação útil às populações.
Órgãos de Comunicação Social	Rádio Voz do Caima RCP / Rádio Clube Vale Cambra	<ul style="list-style-type: none"> Procedem à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante da população em geral; Difundem informações sobre medidas de autoproteção; Difundem outras informações consideradas pertinentes;
Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de	Vodafonde, Meo, NOS, Portugal Telecom	<ul style="list-style-type: none"> Adotar as medidas adequadas à gestão e redução do risco para a segurança das suas redes ou serviços; Adotar as medidas adequadas para garantir a integridade das respetivas redes, assegurando a continuidade da prestação dos serviços que se suportam nas referidas redes; Notificar a ANACOM das violações de segurança ou das perdas de integridade para o sector das comunicações

<p>comunicações eletrónicas acessíveis ao público</p>		<p>eletrónicas que tenham impacto significativo no funcionamento das suas redes e serviços;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informar o público pelos meios mais adequados das violações de segurança ou das perdas de integridade nos termos determinados pela ANACOM, em conformidade com a legislação em vigor; • Assegurar a maior disponibilidade possível dos serviços telefónicos acessíveis ao público, em situações de rutura da rede, de emergência ou de força maior; • Adotar as medidas necessárias nos serviços telefónicos acessíveis ao público, que prestam, para assegurar o acesso ininterrupto aos serviços de emergência; • Em especial, quando aplicável e adequado, e respeitado o quadro legal aplicável, devem realizar as diligências com vista a: <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; ○ Possibilitar a deslocação de equipas técnicas; ○ Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações; ○ Garantir emissões para o público; ○ Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos.
<p>Operadores de transportes</p>	<p>Caima Transportes e J. Gomes Calçada</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos; • Asseguram o transporte de meios e recursos necessários ao restabelecimento da normalidade • Asseguram a necessária movimentação das populações.
<p>Lusitânia Gás</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis.
<p>COLEP</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Promover as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento rápido das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais (abastecimento de água, energia, comunicações e acessos); • Promover o regresso das populações, bens e animais desalojados; • Promover a inspeção de edifícios e estruturas; • Promover a demolição, desobstrução e remoção de destroços a fim de restabelecer a circulação e evitar o perigo de desmoronamentos; • Promover a avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, com o objectivo de obter informações destinadas

	<p>a apoiar as actividades das forças de intervenção, a determinar prioridades quanto ao restabelecimento das vias de circulação e das redes públicas essenciais e, ainda, a estimar os prejuízos causados pela emergência;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar relatórios e proceder ao controle dos meios e subsídios a conceder.
--	--

Tabela 19 – Tarefas para cada Organismo ou Entidade de Apoio na fase de Reabilitação

3.3. Missões das Estruturas Autárquicas

3.3.1. Fase de emergência

Fase de Emergência		
Câmara Municipal de Vale de Cambra	Serviço Municipal de Proteção Civil, Técnico Florestal, de Ambiente e de Serviços Urbanos	<ul style="list-style-type: none"> • Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os mecanismos municipais de Proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à Proteção civil municipal. • Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC; • Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC; • Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso; • Prestar apoio logístico às vítimas e às forças de socorro; • Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento; • Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas; • Difusão de avisos, alertas e outros considerados essenciais.
	Divisão Municipal de Gestão dos Serviços Partilhados; Divisão Municipal Financeira e de Controlo de Gestão; Divisão Municipal de	<ul style="list-style-type: none"> • Coloca ao serviço da Proteção Civil, todos os recursos disponíveis para fazer face à situação de desastre ou catástrofe; • Coloca meios humanos sob a coordenação do comandante das operações de socorro, com o intuito de suprir situações para as quais não seja necessária especialização técnica e meios específicos; • Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação; • Apoia nas ações logísticas necessárias.

	Gestão do Território e Fiscalização; Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	
	Gabinete de Imprensa e Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder às ações definidas na área de intervenção “Gestão da Informação Pública”.
	Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> • Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver; • Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no âmbito da Proteção Civil; • Auxilia na inventariação de recursos existentes na sua freguesia; • Auxilia na análise e avaliação, dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população;

Tabela 20 – Missões das Estruturas Autárquicas na fase de Emergência

3.3.2. Fase de reabilitação

Fase de Reabilitação		
Câmara Municipal de Vale de Cambra	Serviço Municipal de Proteção Civil, Técnico Florestal, de Ambiente e de Serviços Urbanos	<ul style="list-style-type: none"> • Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de Proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à Proteção civil municipal. • Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC; • Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC; • Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso; • Prestar o apoio logístico às vítimas e às forças de socorro; • Organizar e gerir os centros de alojamento; • Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.
	Divisão Municipal de Gestão dos Serviços Partilhados; Divisão Municipal Financeira e de Controlo de Gestão; Divisão Municipal de Gestão do Território e Fiscalização; Divisão Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Coloca ao serviço da Proteção Civil, todos os recursos disponíveis com o objectivo de repor o mais rapidamente a situação de normalidade; • Procede à reabilitação de infraestruturas necessárias, água, saneamento, etc.; • Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação; • Apoia nas ações logísticas necessárias; • Procede à análise e quantificação dos danos

	de Desenvolvimento Social	
	Gabinete de Imprensa e Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder às ações definidas na área de intervenção “Gestão da Informação Pública”.
Juntas de Freguesia		<ul style="list-style-type: none"> • Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver; • Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no rápido restabelecer da normalidade; • Auxilia na análise e avaliação, dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população;

Tabela 21 – Missões das Estruturas Autárquicas na fase de Reabilitação

Parte III – Áreas de Intervenção

A Parte III destina-se a apresentar as áreas básicas da organização geral das operações, nomeadamente identificando as prioridades de ação, a estrutura de coordenação e a constituição e missão dos serviços e agentes de Proteção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.

1. Administração de meios e recursos

Em ações de Proteção Civil, nomeadamente no caso de acidentes graves ou catástrofes, a necessidade logística é na maior parte das vezes um processo pesado, podendo mesmo comprometer o sucesso destas ações. Neste sentido, surge a necessidade de manter uma lista de níveis orgânicos⁸ capaz de responder às necessidades primárias do socorro.

Com o decorrer das operações, e o evoluir da situação, as necessidades irão exceder a capacidade de resposta logística que o Serviço Municipal de Proteção Civil, através dos seus intervenientes, será capaz dar. Com o intuito de fazer face a estas necessidades, serão postos ao dispor das ações desenvolvidas, materiais e recursos provenientes de entidades públicas e privadas com uma capacidade logística mais elevada, face aos agentes de Proteção civil existentes no município. No entanto segundo o disposto no nº 3 do artigo 10º da Lei nº27/2006 de 3 de Julho, deverá ser dada a preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
Presidente da Câmara de Vale de Cambra;	COM; COS; Serviço Municipal de Proteção Civil; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra; GNR; Juntas de Freguesia de Vale de Cambra.
Prioridades de Ação	
Utilização racional de recursos e meios;	
Supervisionar e levar a cabo a gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;	
Supervisão das negociações contratuais;	
Gestão dos tempos de utilização de recursos e equipamentos;	
Gestão dos Processos de seguros.	
Garantir a permanente manutenção dos contactos com as entidades responsáveis pelos meios e recursos identificados;	
Identificar os modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às	

⁸ Relação dos abastecimentos essenciais ao socorro, em mão, cuja posse por uma unidade de APC é autorizada a fim de garantir a sua contínua operacionalidade.

operações de emergência de Proteção civil, tais como equipamentos de energia e iluminação, géneros alimentícios e alimentos confeccionados, material de alojamento precário, agasalhos e vestuário, medicamentos, material sanitário e produtos de higiene e limpeza, equipamentos de transporte de passageiros e carga, combustíveis e lubrificantes, máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas ou material de mortuária.

Procedimento

Aquando da ativação do PMEPC e para a mobilização e requisição de meios e recursos, o SMPC elabora um pedido de requisição. Após submissão a despacho do Diretor do Plano, é emitida a autorização para pagamento das despesas inerentes à emergência (despesas urgentes e inadiáveis).

A lista dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis, incluindo listas detalhadas e atualizadas das equipas de especialistas em operações de socorro e salvamento, listas de equipamento especial e localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações durante a emergência, estão especificadas na Parte IV – Informação Complementar, Secção III.

Tabela 22 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação, missão e procedimento na administração de meios e recursos

A gestão destes meios e recursos estará ao dispor do comandante das operações de socorro, sendo este apoiado pela célula de logística existente no teatro de operações, isto ao nível operacional, ao nível administrativo estão atribuídas responsabilidades ao nível de várias temáticas, nomeadamente:

Administração de Meios e Recursos	
	Responsabilidade da Gestão Financeira e de Custos
Diretor do Plano	Supervisão das Negociações Contratais
	Gestão dos tempos de utilização dos Recursos e Equipamentos
	Gestão dos Processos de Seguros

Tabela 23 – Responsabilidades Administrativas

A administração de meios e recursos, quer estes sejam humanos quer materiais, tem por base estabelecer os procedimentos e agilizar o processo de coordenação nas tarefas de gestão administrativa e financeira, no que diz respeito à mobilização e utilização dos meios e recursos necessários às operações de Proteção civil aquando da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Todo o pessoal interveniente nas ações decorrentes da ativação do PMEPCVC é nomeado e remunerado pelas instituições a que pertencem.

As matérias a adquirir estão classificadas mediante as seguintes tipologias:

Apoio Logístico às Forças de Intervenção
• Medicamentos;
• Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
• Equipamentos de energia e iluminação;
• Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
• Material de alojamento precário;
• Agasalhos e vestuário;
• Equipamento de transporte de passageiros e carga;
• Combustíveis e lubrificantes;
• Construção e obras públicas;
• Máquinas e equipamento de engenharia;
• Material de mortuária.

Tabela 24 – Tipologia de material logístico

Os contactos com fornecedores privados ou públicos de equipamento estão estabelecidos previamente no âmbito da participação de agentes de Proteção civil e organismos com especial dever de cooperação no desenvolver das suas normais atividades, durante os períodos considerados de normalidade.

Visto não existirem protocolos firmados com os mais diversos fornecedores privados de serviços e bens, a relação de proximidade existente no município entre entidades deverá ser mantida, no entanto o contacto com estes será estabelecido através do diretor do plano, das pessoas com competência administrativa específica ou diretamente entre os agentes de Proteção civil e os seus habituais fornecedores, sob a supervisão administrativa do diretor do plano.

2. Logística

A componente logística terá que estar forçosamente relacionada com a administração de meios e recursos, revestindo-se de particular importância e salientando que a escassez de recursos a utilizar ao abrigo de todo o processo de socorro, obriga não só a um controlo rigoroso na aplicação dos meios e recursos disponíveis em mão, nos agentes de Proteção civil e entidades com especial dever de cooperação, mas também à utilização racional de todos os meios e recursos pertencentes a privados, mas cruciais no sucesso da operação.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervinentes
<p>Presidente da Câmara de Vale de Cambra; Vereador com competência delegada</p>	<p>COM; COS; Serviço Municipal de Proteção Civil; Serviços do Município de Vale de Cambra; Juntas de Freguesia de Vale de Cambra; CDSS/ Serviço Local de Vale de Cambra; Núcleo da Cruz Vermelha de Vale de Cambra; Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra; Agrupamento de Escuteiros n.º 508 – Freguesia de Arões; Agrupamento de Escuteiros n.º 980 – Cepelos; Agrupamento de Escuteiros n.º 592 – S. Pedro de Castelões; Agrupamento Vertical das Escolas do Búzio; Agrupamento Vertical das Escolas das Dairas; Centros Sociais e Paroquiais; Outros Organismos e Entidades de Apoio.</p>
Prioridades de Ação	
Apoiar logisticamente o combate a incêndios urbanos e florestais;	
Colocar o pessoal e material adequado em local próprio, em tempo oportuno, nas melhores condições de eficiência;	
Assegurar o eficiente apoio material às forças de intervenção;	
Providenciar combustíveis e apoio mecânico;	
Assegurar os abastecimentos e equipamentos: Transportes (relativos a equipamento, alimentação, rendição de equipas e evacuação das populações); Instalações; Abastecimentos em todas as vertentes; Alimentação; Manutenção de equipamentos; Combustíveis; Comunicações; Apoio sanitário;	
Assegurar o apoio logístico às populações no que diz respeito a: Alimentação; Alojamento temporário; Agasalhos; etc.	

Tabela 25 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e missão da Logística das operações

As atividades logísticas necessárias a levar a cabo desenvolvem-se em duas esferas distintas:

- Apoio Logístico às forças de intervenção;
- Apoio logístico às populações.

2.1. Apoio Logístico às forças de Intervenção

As necessidades logísticas iniciais dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio, envolvidos nas operações de emergência estão a cargo das próprias entidades, sendo que, a

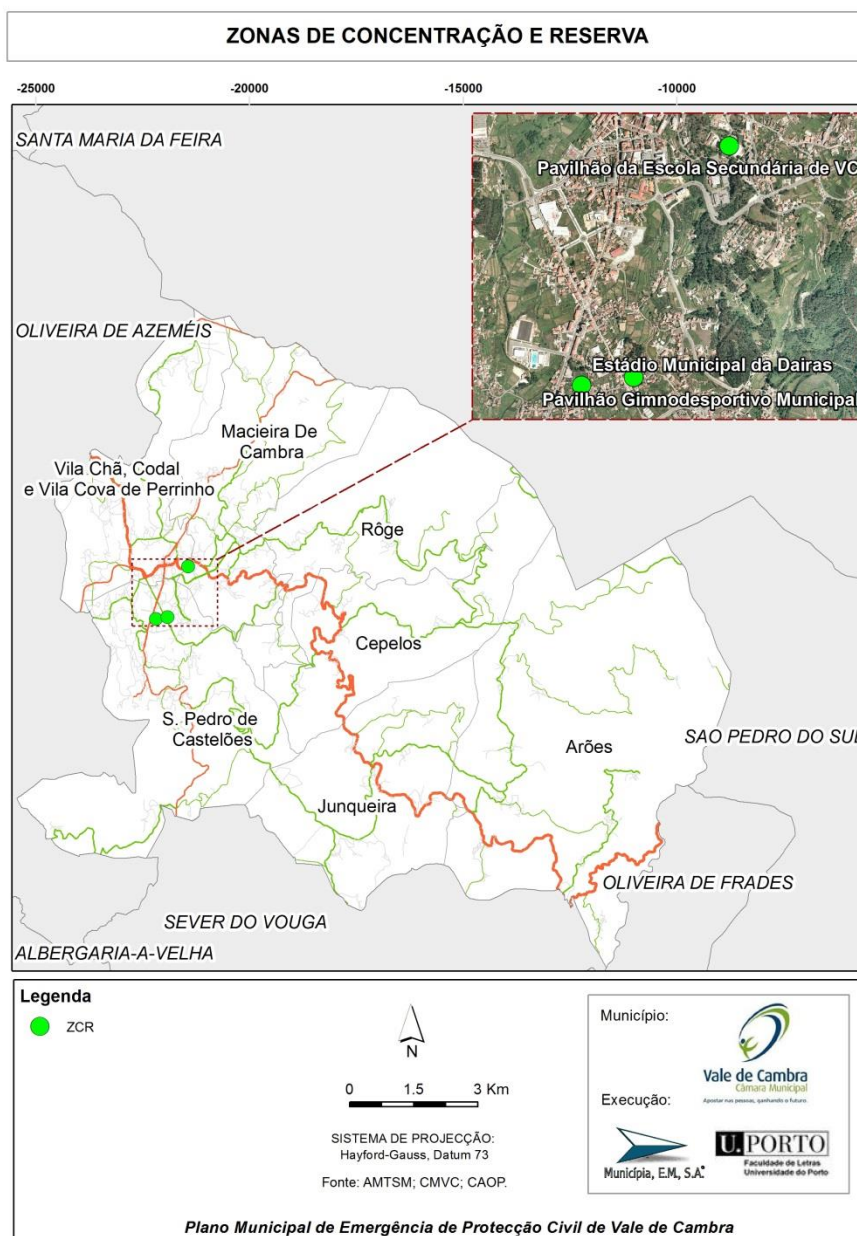
alimentação e o reabastecimento em água e combustível numa fase inicial é da responsabilidade dos BVVC.

Com a ativação da área de intervenção de logística as necessidades logísticas primárias, ou seja, ao nível da primeira intervenção, são suprimidas pelas próprias forças de intervenção. Com o desenrolar das operações existirá um reforço da capacidade de resposta inversamente proporcional à capacidade logística das próprias forças de intervenção, com vista a suplantarem essas necessidades. Neste sentido, e atendendo ao necessário apoio nas mais diversas áreas, são seguidamente enumeradas as responsabilidades e entidades/organismos que cooperam no processo logístico.

Necessidades logísticas	Coordenação	Intervenientes	Funções
Alimentação	Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> Restauração Agrupamento de Escolas (Identificados na Parte IV – Seção III) BVVC 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção Fornecimento de alimentação às forças intervenientes
Combustíveis	Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> Postos de combustíveis locais (Identificados na Parte IV – 2) 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Manutenção e reparação de equipamentos	Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> Serviços da Câmara Municipal BVVC Empresas de manutenção 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Transportes	Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> Câmara Municipal Empresas públicas e privadas (Identificados na Parte II – 3) Escolas (Identificados na Parte II – 3) 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Material sanitário	Autoridade de Saúde Concelhia	<ul style="list-style-type: none"> Centro de Saúde (Identificados na Parte IV – Seção III) 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Material de mortuária	Autoridade de Saúde Concelhia	<ul style="list-style-type: none"> Centro de Saúde (Identificados na Parte IV – Seção III) INEM 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção

Deverá ser criada uma área para apoio às operações de logística – Zona de Concentração e Reserva (ZCR) – que deverá estar dotada de infraestruturas de área suficientemente ampla, de boas acessibilidades e segura, para conter meios e equipamentos que deverão ficar de reserva e que poderão ser acionados aquando da emergência. Assim, e no âmbito deste PMEPC esta zona pode vir a localizar-se nos seguintes espaços (Mapa 2):

- As Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) Municipais serão localizadas no Estádio Municipal da Dairas, no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, no Pavilhão da Escola Secundária de Vale de Cambra ou outras a definir.



Mapa 2 – Localização da ZCR

Prioridades de Ação
Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, distribuição de água, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessários;
Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para a assistência à emergência;
Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios e para a drenagem e escoamento de águas;
Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem como de outro equipamento;
Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.
Procedimentos e instruções de Coordenação
A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstos no plano;
Os Bombeiros apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação própria;
Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas Forças Armadas, cozinhas e refeitórios de campanha;
A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, na primeira intervenção pelas entidades intervenientes. Posteriormente, em caso de necessidade de reabastecimento, pela CMVC no seu Parque de Máquinas e Viaturas ou em local a definir;
A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
O montante das requisições é, posteriormente, liquidado pela Câmara Municipal junto das entidades fornecedoras através de conta especial de emergência ou através de verbas destinadas para o efeito;
A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos Bombeiros ou das Forças Armadas, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de obras públicas;
O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será acionado pela Autoridade de Saúde Concelhia, podendo o Diretor do PMEPC requisitar outro tipo de meios e materiais;
As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
As Forças Armadas colaboram no apoio logístico, designadamente material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pela CMVC;
As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da Área de Intervenção da Logística, em cooperação com a Área de Intervenção da Administração de Meios e Recursos.

Tabela 26 – Prioridades de ação nas operações de logística às operações

2.2. Apoio Logístico às populações

O desenvolvimento do apoio logístico às populações este desenvolve-se na vertente institucional, embora em sintonia com a vertente operacional, por forma a garantir as condições básicas às populações afetadas, organizando-se da seguinte forma:

Apoio Logístico às Populações				
	Necessidades logísticas	Coordenação	Intervenientes de suporte	Funções
Apoio Social	Alimentação	Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P., Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> Diferentes Serviços e Divisões da CMVC Juntas de Freguesia (Identificados na Parte IV – Seção III) Instituições de Solidariedade e Segurança Social (Identificados na Parte IV – Seção III) 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada Fornecimento de alimentação à população afetada
	Alojamento temporário	Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> Diferentes Serviços e Divisões da CMVV Juntas de Freguesia (Identificados na Parte IV – Seção III) Instituições de Solidariedade e Segurança Social (Identificados na Parte IV – Seção III) Alojamentos Existentes no Município (Identificados na Parte IV – Seção III) 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada
	Agasalhos	Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> Diferentes Serviços e Divisões da CMVC Juntas de Freguesia (Identificados na Parte IV – Seção III) Instituições de Solidariedade e Segurança Social (Identificados na Parte IV – Seção III) 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada

			– Seção III)	
Fundos e subsídios	Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> Diferentes Serviços e Divisões da CMVC Juntas de Freguesia (Identificados na Parte IV – Seção III) Instituições de Solidariedade e Segurança Social (Identificados na Parte IV – Seção III) 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada 	
Donativos	Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> Juntas de Freguesia (Identificados na Parte IV – Seção III) Instituições de Solidariedade e Segurança Social (Identificados na Parte IV – Seção III) 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada 	
Controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado	Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> Juntas de Freguesia (Identificados na Parte IV – Seção III) 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada 	
Apoio psicológico	Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> Instituto de Segurança Social, IP INEM 	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada 	

Tabela 27 – Necessidades Logísticas no apoio às populações

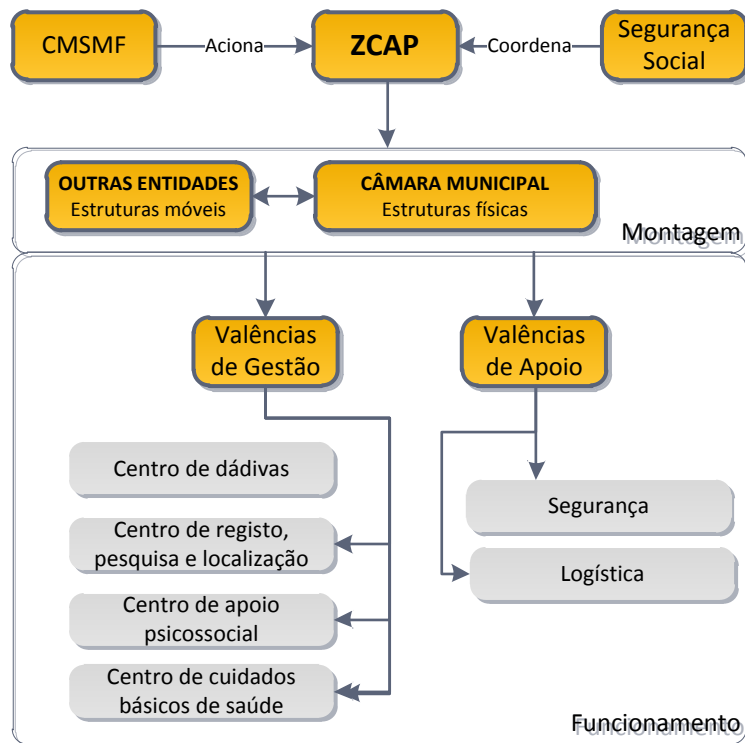


Figura 2 – Esquema dos procedimentos de coordenação para apoio social às populações

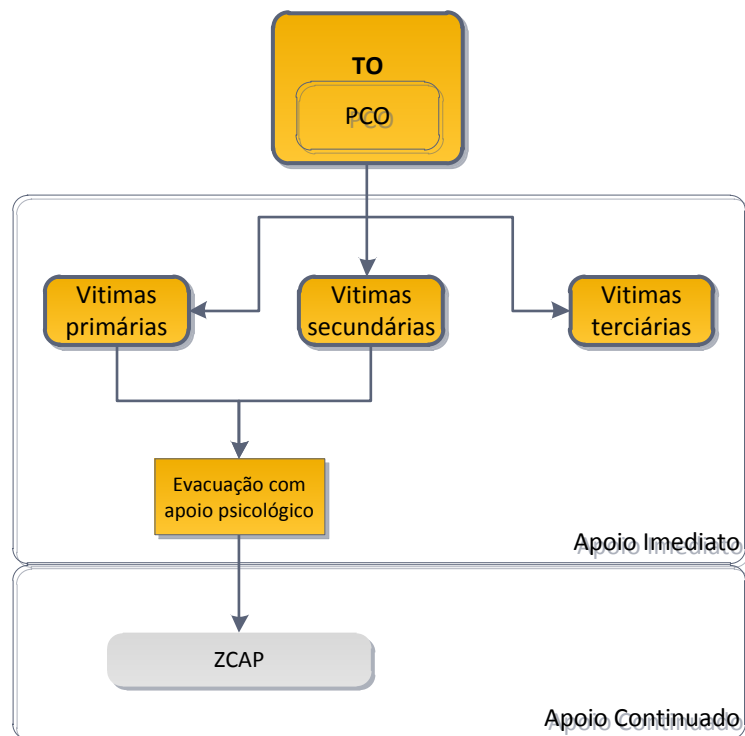
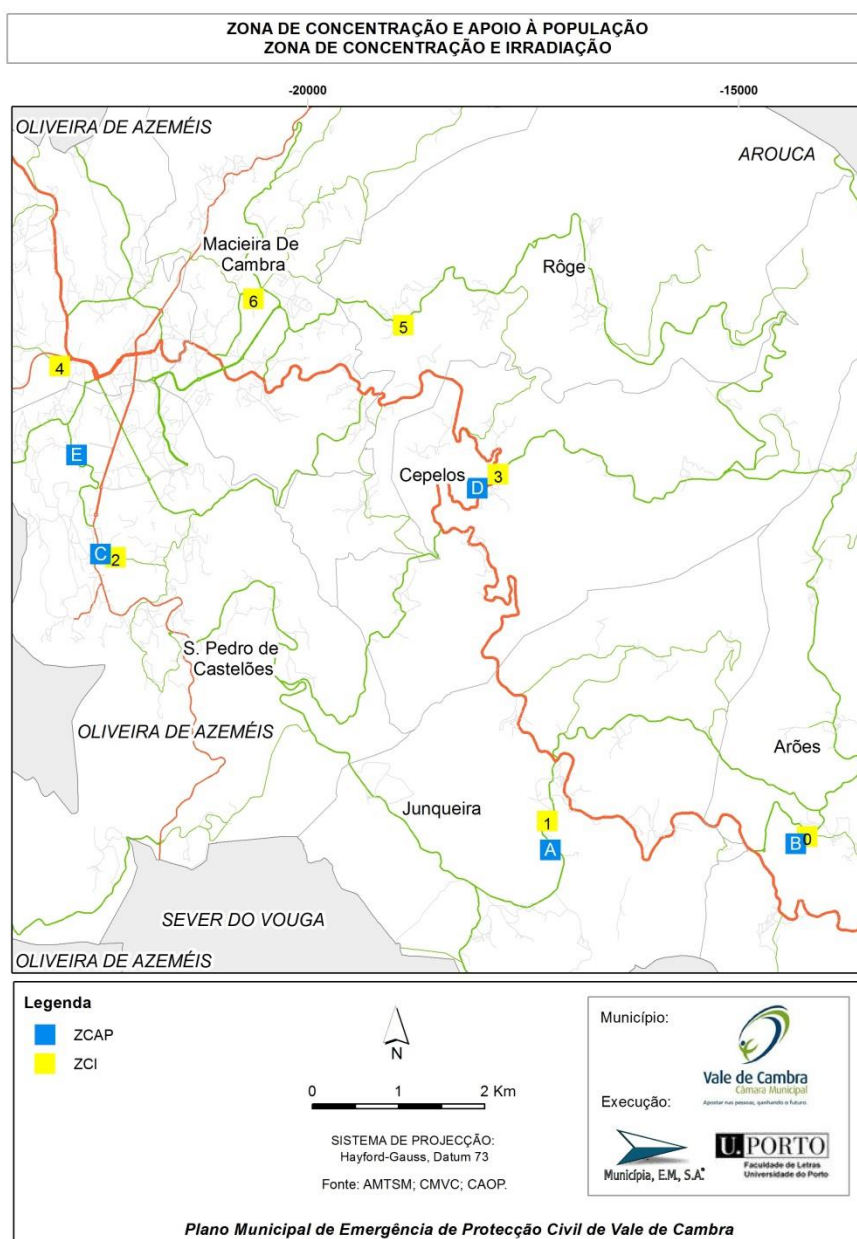


Figura 3 – Esquema dos procedimentos de coordenação para apoio psicológico às populações

Para efeitos deste PMEPC definiram-se Zonas de Concentração e Irradiação de Pessoas (ZCI) que funcionam como zonas de concentração e passagem da população para as Zonas de Concentração e

Apoio à População (ZCAP). Assim, quer as ZCI quer as ZCAP estão definidas nos locais indicados no mapa seguinte, podendo no entanto serem definidos, outros locais, face à localização e tipo de acidente:

- Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) – Centro Social de Junqueira (A), Centro Social de Arões (B), Centro Social de S. Pedro de Castelões (C), Centro Social de Cepelos (D), Centro de Acolhimento temporário da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra (E), ou outras a definir.
- Zona de Concentração e Irradiação (ZCI) – Edifícios da Junta de Freguesia Arões (0), Junta de Freguesia Junqueira (1), Junta de Freguesia São Pedro Castelões (2), Junta de Freguesia Cepelos (3), Edifício Municipal (4), Junta de Freguesia de Roge (5), Junta de Freguesia de Macieira de Cambra (6), ou outras a definir.



Mapa 3 – Localização das ZCAP e das ZCI

Prioridades de Ação
Assegurar o fornecimento de bens e géneros essenciais às populações atingidas;
Garantir às forças de intervenção o suporte logístico necessário à prossecução das ações de proteção civil.
Procedimentos e instruções de Coordenação
As autorizações para aquisição de bens e serviços de apoio às operações e populações deverão ser dadas pelo diretor do plano, que, na sua ausência, fica a cargo do seu substituto;
A distribuição destes bens é da responsabilidade dos vários APC, entidades e organismos de apoio, que articulam esta missão com o SMPC;
A CM deverá numa primeira fase, avaliar a disponibilidade de distribuir agasalhos por parte das Instituições Particulares de Solidariedade Social que atuam no Concelho. A distribuição de medicamentos pela população será coordenada pela autoridade de saúde concelhia;
O SMPC garante, mediante os recursos disponíveis, o alojamento provisório de pessoas ou famílias desalojadas. No caso de evacuação a grande escala, os vários agentes, entidades e organismos articulam com o SMPC, o estabelecimento de ZCAP;
Deverá ponderar-se recorrer a instalações pertencentes à administração pública ou a unidades hoteleiras;
É da responsabilidade do SMPC a montagem das ZCAP, das ZCI e de toda a logística para o funcionamento das mesmas, quando aplicável;
A alimentação e o fornecimento de bens essenciais à população evacuada estão a cargo das entidades responsáveis pela gestão da ZCAP, sendo que o SMPC contribui com o fornecimento de bens e géneros essenciais adquiridos pela Autarquia, quando solicitados;
A distribuição de água potável pela população deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna dos bombeiros e aos depósitos de água existentes. No que respeita a bens alimentares, deverão ser consideradas como principais infraestruturas, as existentes nas ZCAP ou em alternativa as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de <i>catering</i> e a restaurantes do Concelho;
O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;
As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de reabilitação, devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/acompanhamento.

Figura 4 – Prioridades de ação nas operações de logística

Instruções de coordenação:

As autorizações para aquisição de bens e serviços de apoio às operações e populações deverão ser dadas pelo diretor do plano, que, na sua ausência, fica a cargo do seu substituto.

As atividades de administração e logística mantêm-se ativas durante a fase de reabilitação.

Os bens não empregues, que sejam produto de dádivas, serão destinados de acordo com a decisão da CMPC.

Procedimento de Apoio logístico na fase de Emergência:

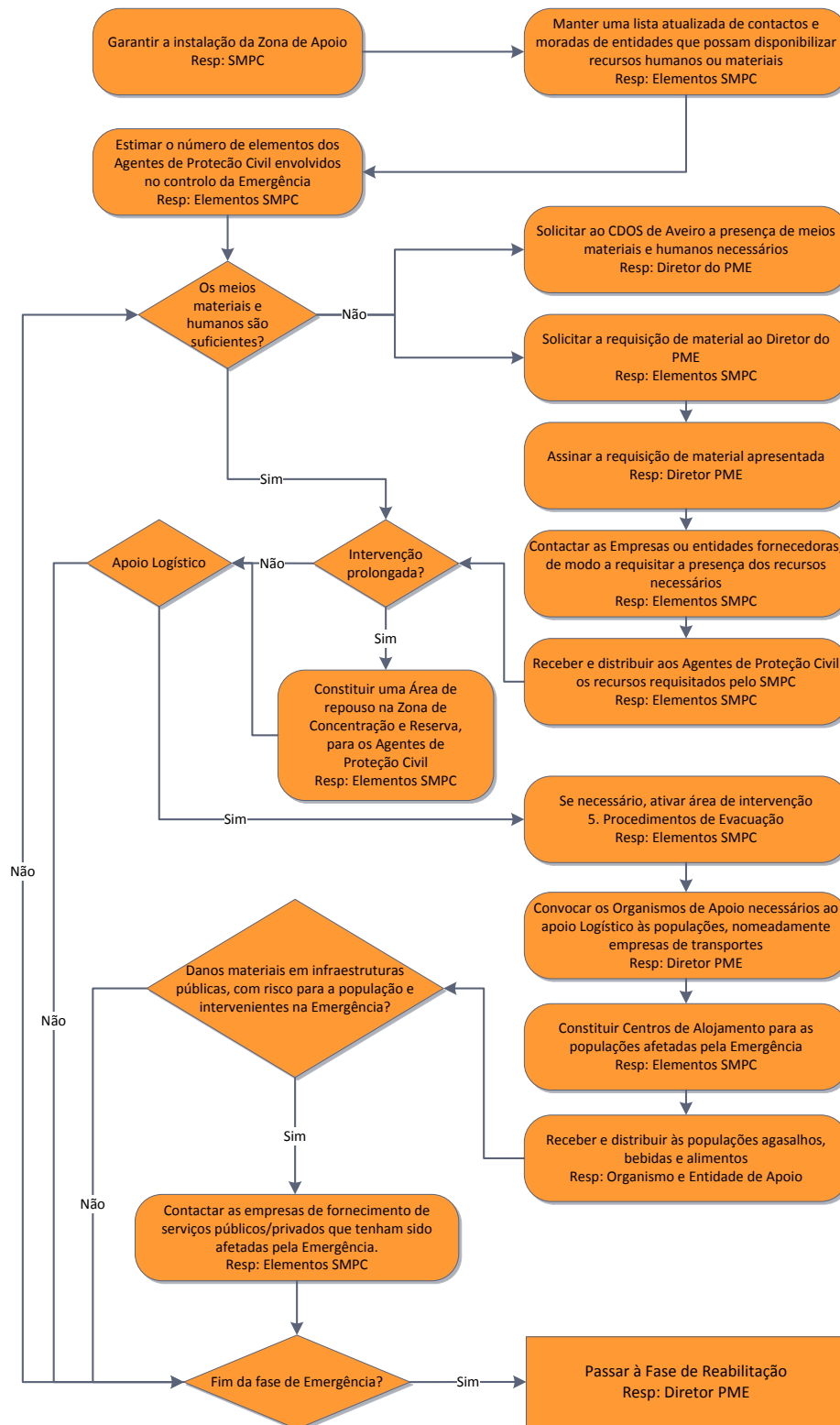


Figura 5 – Procedimento de Apoio Logístico

Procedimento de Apoio logístico na fase de Reabilitação:

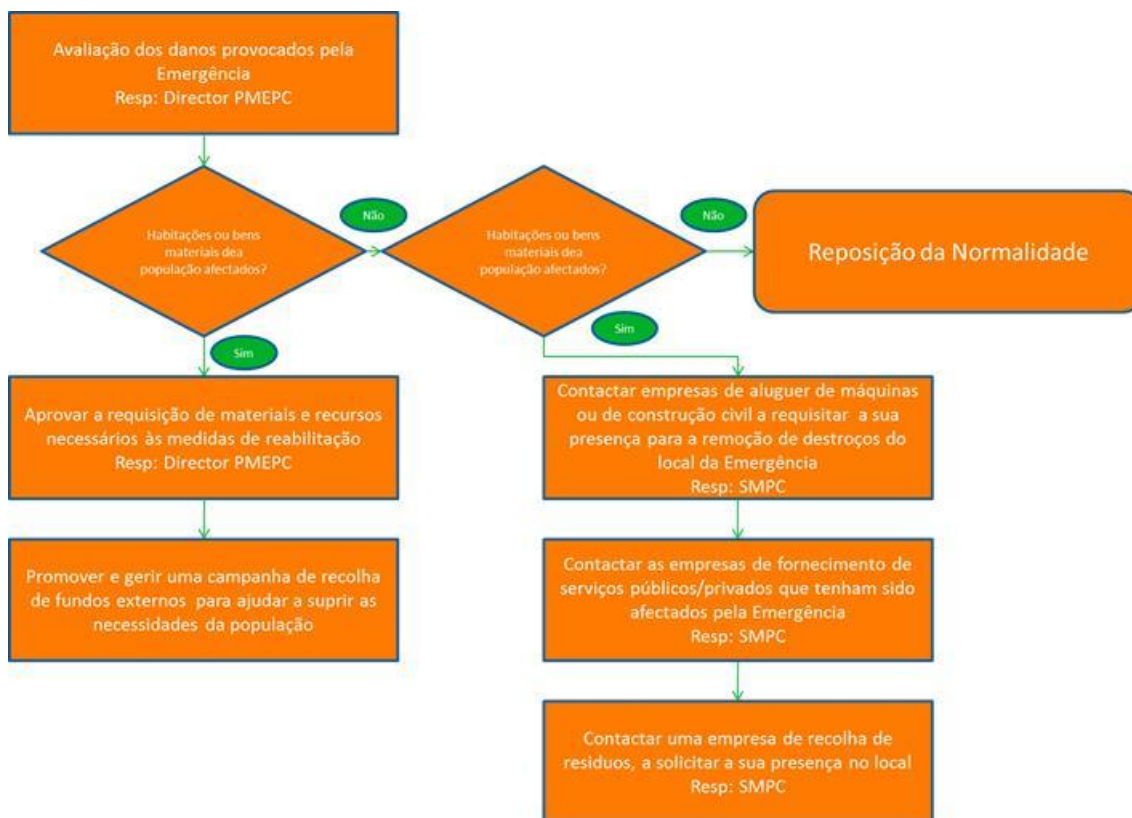


Figura 6 – Procedimento de Apoio logístico na fase de Reabilitação.

3. Comunicações

As comunicações são o suporte que sustenta as operações de socorro em Proteção Civil. Os Sistemas de Comunicação deverão ser testados e mantidos operacionais, na fase que antecede as emergências, de forma a serem eficazes e eficientes durante as operações de socorro.

O sistema de comunicações desenvolve-se em conformidade com a estrutura das operações, (Sistema de gestão das operações) descrita no Decreto-Lei 72/2013, de 31 de Maio (Sistema Integrado de Proteção e Socorro) respeitando a NOP 5101-2013, de 4 de abril (terminologia rádio dos veículos de proteção e socorro) e a NEP 5/NT/2011m de 10 de agosto (SIRESP – normas e procedimentos de exploração).

Este sistema deve ser dinâmico de forma a facilitar e simplificar todo o processo em benefício do sucesso das operações de socorro. Neste sentido serão tidos em conta os diferentes meios e recursos de comunicações públicas e privadas, concretamente as redes de telecomunicações fixas e móveis, as redes de comunicações próprias dos vários agentes intervenientes (Bombeiros e GNR) e a REPC (rede vital que assegura o comando, controlo e coordenação de todas as atividades de socorro).

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervinentes
COS	COM; CMPC; BVVC; CMVC; GNR – Brigada n.º 5 – Posto de Vale de Cambra; ICNF; Agrupamento de Escuteiros n.º 508 – Freguesia de Arões; Agrupamento de Escuteiros n.º 980 – Cepelos; Agrupamento de Escuteiros n.º 592 – S. Pedro de Castelões; Radioamadores.
Prioridades de Ação	
Estabelecer canais de comunicação entre os vários intervenientes em ações de socorro;	
Estabelecer prioridades nas comunicações rádio;	
Estabelecer, manter, divulgar e atualizar um plano de comunicações eficiente e adequado.	
Estabelecer um Plano de Comunicações entre todas as entidades e organismos envolvidos, de acordo com a situação de acidente grave ou catástrofe;	
Garantir a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e os vários intervenientes com missões atribuídas para as operações de socorro e assistência a realizar;	
Procedimentos Específicos	
Os Radioamadores em ligação com o SMPC colaboraram a título supletivo nas ligações a efetuar, caso os meios normais de telecomunicações não sejam suficientes;	
Em situações excecionais de emergência, poderá ser solicitada, à GNR ou ao Corpo Nacional de Escutas, a montagem de um serviço de “estafetas” a operar junto do C.M.P. C., sempre que tal se revele necessário e com a respectiva credenciação.	

Tabela 28 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação e missão das Comunicações

3.1. Rede Operacional de Bombeiros ROB

A Rede Operacional de Bombeiros (ROB) é a rede por excelência utilizada dentro dos teatros de operações (TO), esta subdivide-se nos seguintes conjuntos de canais:

ROB – Rede Operacional de Bombeiros			
Canais	Função	Sistema	Nº de canais
Coordenação Distrital	Assegura a ligação entre veículos operacionais, os quartéis e o respectivo CDOS.	Semi-duplex	4
Comando	Assegura a ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO), os sectores, as divisões e as zonas de concentração e reserva.	Simplex	3

Táctica	Assegura, no teatro de operações (TO), a ligação entre as divisões e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados.	Simplex	5
Manobra	Assegura, no teatro de operações (TO), a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respectivas equipas.	Simplex	7

Tabela 29 – Rede Operacional de Bombeiros

Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à ROB em canal de **Manobra** outras entidades, especificamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, que possuam meios de combate a incêndios e em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

Fora dos **Teatros de Operações (TO)**, os veículos operacionais autorizados comunicam através do canal de coordenação.

Nos **TO**, organizados (Figura 7 – ROB no Teatro de Operações), o plano de comunicações a cargo da célula de logística ou, na sua falta do COS, deve determinar que as comunicações se estabeleçam segundo o estabelecido na Tabela 29.

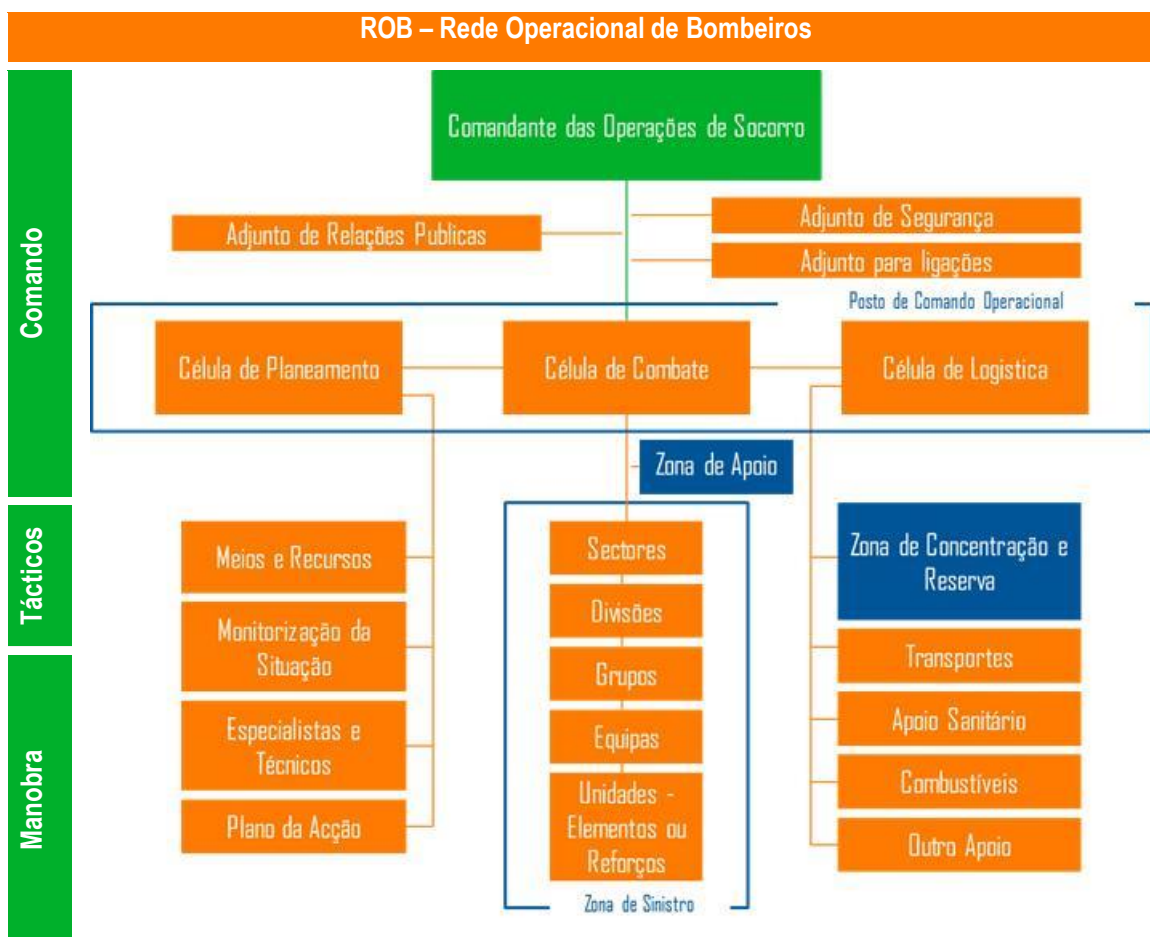


Figura 7 – ROB no Teatro de Operações

Os diferentes canais detêm frequências em anexo na parte IV.

3.2. Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

A Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) cobre a totalidade do Continente, por conseguinte cobre a área territorial correspondente ao município de Vale de Cambra, distribui-se por 43 canais que correspondem a outros tantos repetidores.

O acesso a esta rede está limitado aos Serviços Municipais de Proteção Civil, os Corpos de Bombeiros, e os restantes agentes de Proteção Civil, bem como outras entidades devidamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

A REPC tem como principal função assegurar as comunicações entre os diversos agentes, entidades e outros com participação cativa nas ações decorrentes do processo de emergência; no entanto, sem prejuízo do atrás disposto, as diferentes entidades e agentes poderão utilizar internamente as suas redes próprias, como no caso da GNR, por exemplo.

O canal utilizado detém frequências em anexo na parte IV.

3.3. SIRESP

O Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação. Pese embora, a existência deste sistema já seja uma realidade, a sua utilização até há bem pouco tempo atrás restringia-se apenas às estruturas de comando e coordenação a nível distrital, CDOS, comandos centrais da Polícia de Segurança Pública (PSP) e GNR, entre outros. A nível municipal, já começa a ser implementado, existindo nos Bombeiros equipamentos deste sistema.

3.4. Organização das comunicações

Plano de Comunicações

No briefing inicial do PCO, será discutido e comunicado a todos os participantes, o Plano de Comunicações. Em seguida apresentam-se as linhas gerais deste Plano. A comunicação entre os diversos intervenientes (APC, entidade e organismos de Apoio), o Diretor do PMEPCVC e o Comandante dos BVVC responderá de acordo com os seguintes esquemas:

- **Procedimento 1:** Director do PMEPCVC
- **Procedimento 2:** Coordenador do SMPC
- **Procedimento 3:** Elementos do SMPC
- **Procedimento 4:** Agentes de Proteção Civil

Os meios de comunicação disponíveis são: Rádios portáteis e fixos indicados anteriormente; a rede de Telefónica Móvel. Algumas das informações podem ser dadas oralmente.

Procedimento 1: Director do PMEPCVC

O PCO é o local onde se encontram os meios de comunicação adequados à coordenação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, onde se centralizam as comunicações com os diversos grupos de intervenção e com o exterior.

- Ao ser notificado de uma emergência o Diretor do PMEPCVC entrará em contacto com o Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Vale de Cambra via telemóvel ou rádio portátil, de forma a comunicar ou obter confirmação do sinistro;
- Os canais de rádio e o telemóvel devem estar disponíveis para receber ou enviar informações relativas à emergência.

Procedimento 2: Coordenador do SMPC

- Ao receber um alerta, o Coordenador do SMPC convoca os agentes da Proteção Civil via telefone ou telemóvel, para preparação dos meios necessários à implantação das instalações do PCO;
- Manterá contacto com o Diretor do PMEPCVC, informando-o periodicamente da evolução do sinistro pela mesma via anterior;
- A partir do PCO contactará as diversas entidades externas, via telemóvel e, o CDOS de Aveiro ou outras entidades de Proteção Civil, através do Rádio Fixo.

Procedimento 3: Elementos do SMPC

A pedido do Diretor do PMEPCVC ou do Coordenador do SMPC, os elementos do Serviço Municipal de Proteção Civil devem contactar os elementos e recursos indispensáveis à logística e combate ao sinistro, através da rede telefónica móvel.

Procedimento 4: Agentes de Proteção Civil

As comunicações nos locais de intervenção de combate ao sinistro entre os diferentes APC, os seus coordenadores e o Coordenador do SMPC serão feitas oralmente ou, na ausência deste, via rádio.

As comunicações a nível municipal e supra municipal, organizam-se em conformidade com o seguinte organograma.

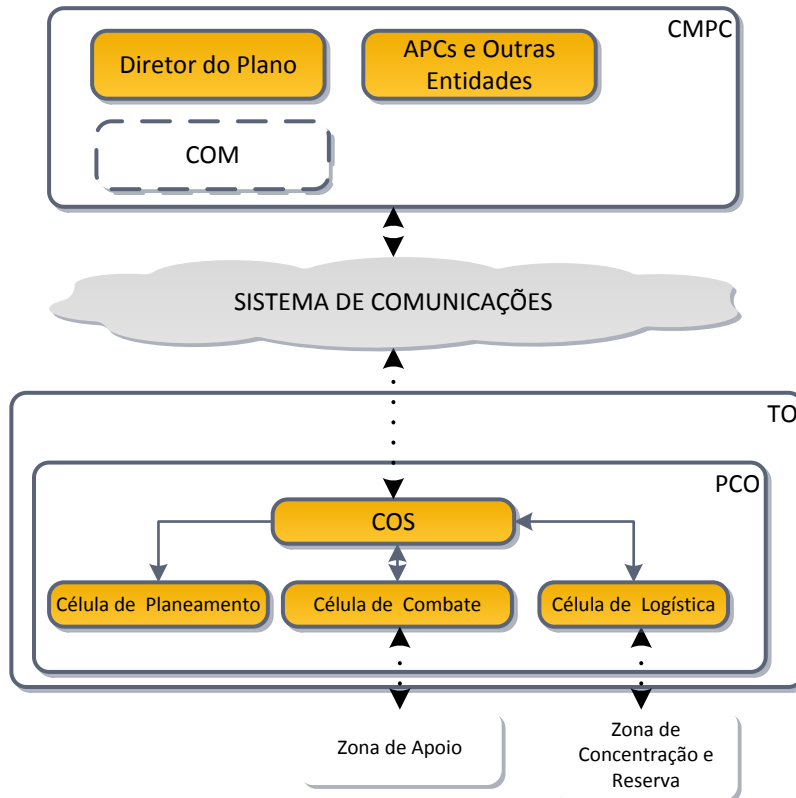


Figura 8 – Organograma das comunicações

Organização interna das comunicações do município

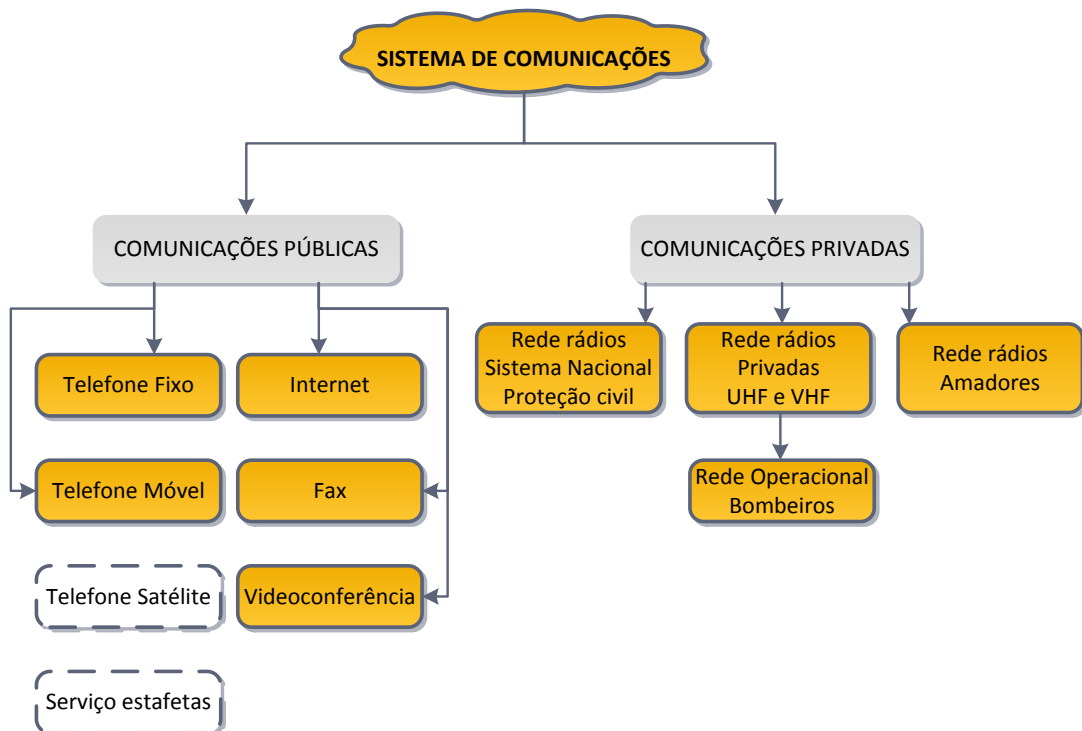


Figura 9 – Organização interna das comunicações do município

4. Gestão da informação

A correta Gestão da Informação deverá ser mantida em prol do sucesso das ações de socorro, não só na informação que é transmitida ao público em geral, mas também às entidades intervenientes ativamente nas ações de socorro⁹.

A informação deverá ser cedida, no entanto deverá ser dada no momento certo, da forma correta, concentrando o seu objectivo primário na defesa de pessoas, bens e ambiente, e nunca funcionar como impulsionadora de situações passíveis de agravar os danos já existentes, nem de provocar novas consequências nefastas.

A Gestão da Informação estabelece-se assim em 2 grandes componentes:

- Gestão da Informação às entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro, a entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação;
- Gestão da Informação Pública;

4.1. Gestão da Informação de Apoio às Operações:

A informação prestada entre entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro permite adequar recursos e gerir, de forma mais equilibrada, a utilização das equipas de resposta, potencializando a sua ação. A gestão da informação entre as entidades no TO será coordenada pelo COS, o qual se articulará com os vários agentes de proteção civil em atuação no TO, superiormente com o CDOS e a nível municipal com o Presidente da Câmara Municipal (diretor do PMEPC).

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
COS	Diretor do Plano – Presidente da Câmara Municipal Gabinete de Apoio à Presidência APC Serviço Municipal de Proteção Civil Organismos e entidades de apoio
Prioridades de Ação	
Recolher a informação necessária para os processos de tomada de decisão, pontos de situação e perspetiva de evolução futura;	
Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;	
Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;	
Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às autoridades políticas, CDOS, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;	
Informações relevantes, de modo a adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta.	
Instruções Específicas	

⁹ Ver anexos do documento.

<p>O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro de operações. Caber-lhe-á transmitir ao Posto de Comando Municipal os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique;</p>
<p>Em cada Posto de Comando competirá à Célula de Planeamento e Operações articular e avaliar a informação externa e interna (por ex. nº de vítimas, área afetada, infraestruturas em risco de colapso, estradas intransitáveis e alternativas, locais de evacuação médica primária, estimativa de número de pessoas afetadas e de desalojados, etc..). Para tal deverá comunicar quer com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio presentes no terreno;</p>
<p>Os pontos de situação serão transmitidos pelo COS ao respetivo Posto de Comando via oral;</p>
<p>Os relatórios (ver Parte IV – Secção 3) gerais de situação serão da responsabilidade do COS, sendo que a sua periodicidade não deverá ser superior a 12 horas, salvo indicação expressa em contrário;</p>
<p>Os COS poderão solicitar a qualquer entidade interveniente relatórios de situação especial, destinados a esclarecer aspetos específicos associados às operações de emergência;</p>
<p>Os relatórios (ver Parte IV – Secção 3) deverão, no mínimo, conter informação sobre o ponto de situação das operações em curso, forças empenhadas, vítimas humanas, danos em edifícios, vias de comunicação, redes e infraestruturas, avaliação de necessidade e perspetivas de evolução da situação de emergência, de acordo com o modelo em anexo;</p>
<p>O COS promove a difusão da informação, de uma maneira clara e concisa, sem ambiguidades nem redundâncias. A Célula de Logística do PCO presta apoio, na difusão da informação, nomeadamente mantendo operacionais os sistemas de comunicações existentes.</p>
<p>O fluxo de informação entre o SMPC e entidades intervenientes destina-se a assegurar que todas elas mantêm elevados níveis de prontidão, envolvimento e articulação;</p>
<p>O SMPC informa via telefone ou rádio, todas as entidades com intervenção no plano, relativamente ao ponto de situação das operações que estão a desenvolver no terreno, bem como outras informações que se considerem importantes;</p>
<p>A atualização da informação a prestar deve ser efetuada imediatamente após os briefings realizados entre as entidades atuantes no Plano ou sempre que se considere necessário;</p>
<p>As entidades de apoio disponibilizam informação de carácter técnico considerada útil pelo Diretor do Plano e COS no apoio à decisão, assim como, na gestão das operações de socorro;</p>
<p>O SMPC ficará responsável por solicitar ao Gabinete de Apoio à Presidência a divulgação da informação relativa a estradas intransitáveis e alternativas, locais com infraestruturas em risco de colapso, locais contendo vítimas e locais onde se ativarão centros de acolhimento temporário e outras informações relevantes;</p>
<p>Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio deverão enviar à CMPC, sempre que solicitado, pontos de situação escritos. Apenas em situações excecionais deverão ser enviados à CMPC pontos de situação por via oral, ficando o Gabinete de Apoio à Presidência (Assessoria Comunicação) da Câmara Municipal, responsável por passar a escrito as informações enviadas;</p>
<p>A periodicidade mínima dos pontos de situação a enviar pelos vários agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio à CMPC deverá ter a periodicidade de 12 horas;</p>
<p>O Gabinete de Apoio à Presidência (Assessoria Comunicação) é responsável pela recolha de informação necessária para os processos de tomada de decisão por parte da CMPC;</p>
<p>A CMPC deverá atualizar a informação útil das entidades que embora ainda não se encontrem a participar nas ações de emergência, se encontrem em estado de prontidão.</p>

Tabela 30 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação da Gestão da Informação

Procedimento – Fase de Alerta



Figura 10 – Procedimento da Gestão da Informação – Fase de Alerta

Procedimento – Fase de Emergência

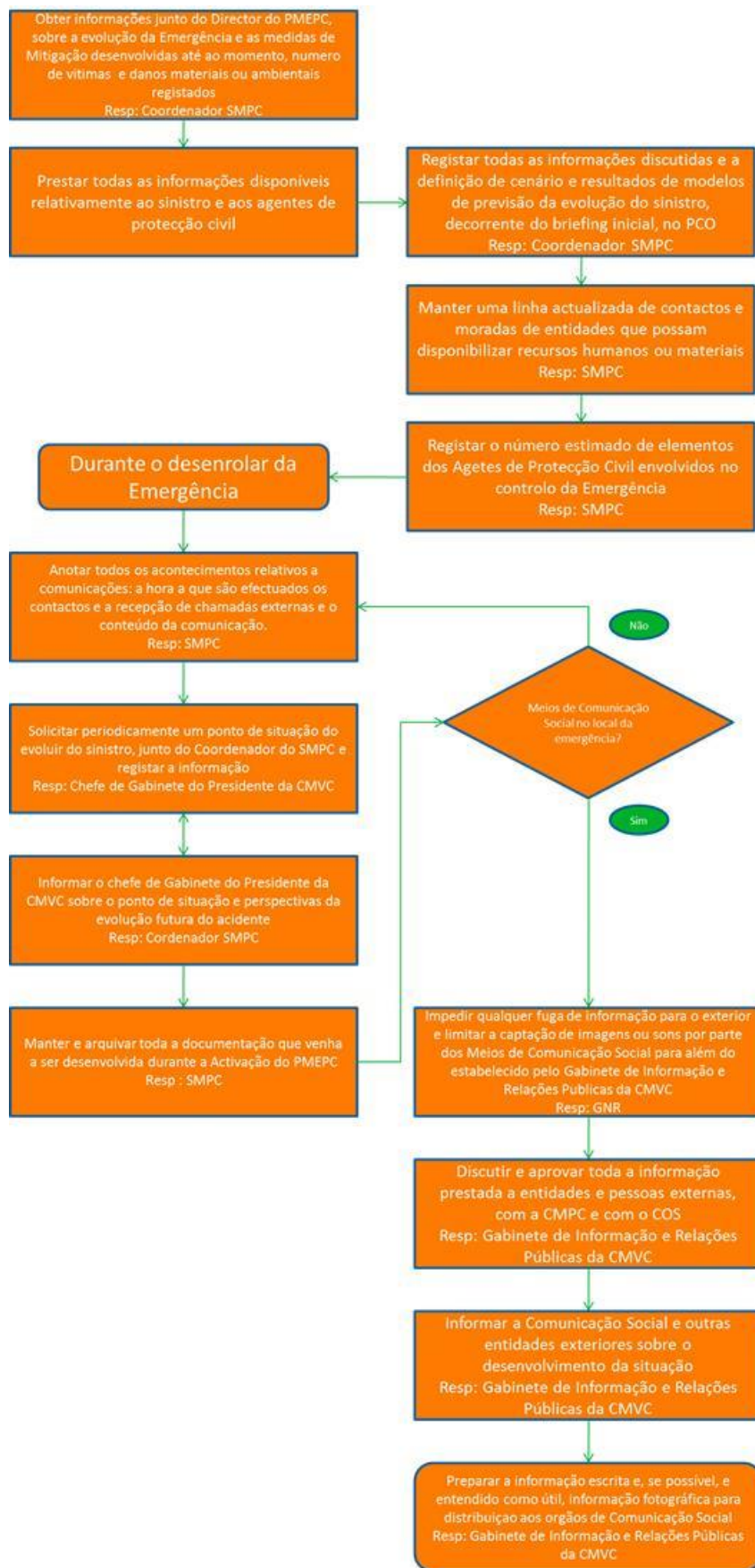


Figura 11 – Procedimento da Gestão da Informação – Fase de Emergência

4.2. Gestão da Informação Pública

A população deve estar informada e deve ter conhecimento de um conjunto de informações pertinentes, capazes de minimizar e mitigar as consequências dos impactos decorrentes da manifestação das diversas tipologias de risco. Só mantendo a população corretamente informada, podemos efetivar a premissa de que cada um de nós possa ser o primeiro agente de proteção civil a atuar nas ações de socorro. Em caso de ativação do PMEPC a estrutura responsável pela informação pública é a seguinte:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
Diretor do Plano – Presidente da Câmara Municipal	SMPC Gabinete de Apoio à Presidência GNR BVVC Órgãos de Comunicação Social (referidos em Parte II – 3.2.)
Prioridades de Ação	
Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;	
Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação das ZCI e ZCAP, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;	
Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais de inscrição para serviço voluntário;	
Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada pelo Diretor do Plano, comunicados a distribuir;	
Organizar e preparar conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;	
Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento;	
Assegurar a atualização da informação a ser disponibilizada à população através do sítio de internet da Câmara Municipal www.cm-valedecambra.pt .	
Instruções Específicas	
1. O Diretor do PMEPC é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social;	
2. O Diretor do PMEPC apoia-se no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara, na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios, nomeadamente no sítio da internet www.cm-valedecambra.pt .	
3. Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base os modelos em anexo (I. PONTO DE SITUAÇÃO E RECOMENDAÇÕES; II. PONTO DESITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO);	
4. As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo Diretor do Plano;	
5. As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC;	
6. Os comunicados a distribuir pelos órgãos de comunicação social deverão ir sempre assinados pelo Diretor do Plano ou seu substituto legal;	

7. A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do PMEPC, devendo ser igual ou superior a 4 horas e inferior a 24 (mesmo que não se tenha verificado alterações relativamente ao evoluir da situação);

8. A informação à população poderá ainda ser provida através de: sistemas sonoros, fixos e móveis (sinos de igrejas ou sirenes de bombeiros); Sistemas de altifalantes instalados em viaturas para o efeito; Pessoalmente, através dos presidentes de juntas de freguesia ou através dos serviços do pessoal voluntário;

9. Sempre que possível, a informação pública à população e aos órgãos de comunicação social deve ser efetuada através dos últimos, que conforme estabelecido no n.º2 do artigo 15º da Lei de Bases da Proteção Civil, “A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social...”;

10. A informação a prestar pelos órgãos de comunicação social deve passar designadamente por: ponto de situação; ações em curso; medidas de autoproteção; áreas de acesso restrito; números de telefone e locais de contacto e informação; locais de reunião, ZCI e ZCAP; locais de receção de donativos; instruções para o regresso de população; hora do próximo comunicado.

Tabela 31 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na Gestão da Informação Pública

5. Procedimentos de evacuação

Neste ponto serão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de Proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente com a abertura de corredores de emergência, controlo de acesso às áreas afectadas e controlo de tráfego.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervinentes
GNR	Presidente da CMVC
	COS
	INEM
	Autoridade de Saúde (Unidade de Saúde Pública)
	ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte
	CMPC
	Serviço Municipal de Proteção Civil
	BVVC
	CVP
	Juntas de Freguesias
Prioridades de Ação	
Proceder à avaliação da necessidade ou não da evacuação das populações;	
Proceder à evacuação das populações;	
Orientar as populações para centros de alojamento e garantir as condições indispensáveis;	
Orientar todo o fluxo de movimentação da população em caso de evacuação.	

Instruções Específicas
A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo Diretor do Plano;
A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
A Segurança Social garante, mediante recursos disponíveis e de acordo com a tipologia de cada caso, o alojamento provisório de pessoas desalojadas;
Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
Devem ser criadas barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento;
A população a evacuar deverá dirigir-se a Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI). As ZCI são geridas pela Câmara Municipal com o apoio das Juntas de Freguesia;
Caso se verifique a necessidade de se proceder ao transporte de um grande número de pessoas para outros locais, o SMPC deverá desencadear os contactos para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no Concelho;
No decurso das operações de evacuação a população a deslocar deverá ser alertada para a importância de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;
O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do Serviço Local de Segurança Social e pessoal da CMVC. Se necessários, as Forças de Segurança poderão solicitar no local a existência de acompanhamento médico ou psicossocial;
O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pelo SMPC;
Deve-se fazer chegar à zona a evacuar equipas de busca, socorro e salvamento, e emergência médica, para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população;
Os deslocados deverão ser identificados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu na entrada das ZCAP;
O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego;
A GNR ficará responsável pela segurança das áreas evacuadas.

Tabela 32 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e missão nos Procedimentos de Evacuação

Procedimento de Evacuação

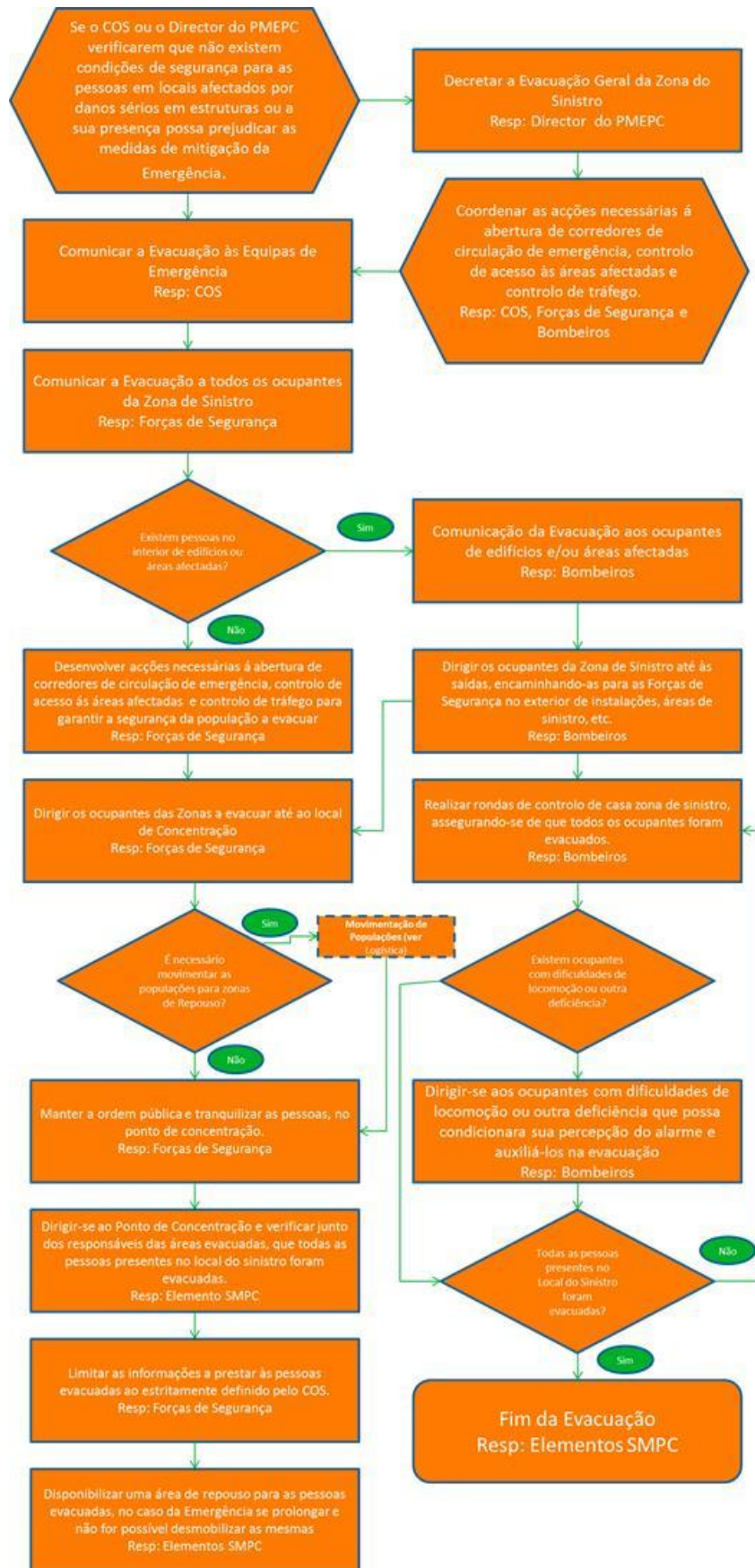
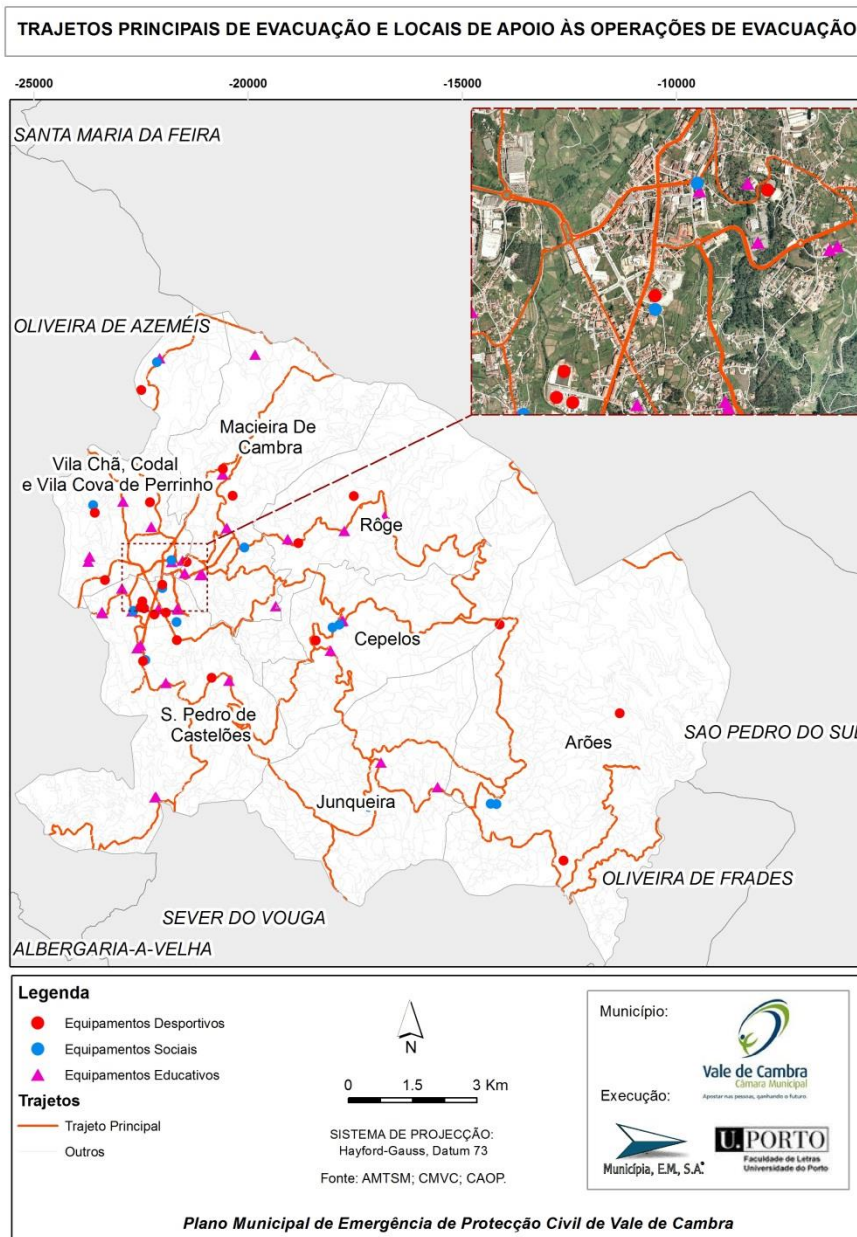


Figura 12 – Procedimento de Evacuação

De seguida serão apresentados os trajetos principais de evacuação e locais de apoio às operações de evacuação:



Mapa 4 – Trajetos Principais de Evacuação e Locais de Apoio às Operações de Evacuação

6. Manutenção da ordem pública

A Manutenção da Ordem Pública reveste-se de capital importância, com a prossecução das atividades de socorro. Esta é muita vez relegada para segundo plano. Nesse sentido, serão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação (Tabela 33), destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio, e a segurança das infraestruturas

consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Interveniêntes
GNR	CMPC
Prioridades de Ação	
Garantir a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;	
Desenvolver as ações de investigação criminal no que respeita às causas das ocorrências;	
Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;	
Assegurar a segurança na área do sinistro e promove corredores de circulação de emergência;	
Proceder ao isolamento de áreas afetadas;	
Colaborar na delimitação de áreas das operações conforme o sistema de gestão das operações.	
Instruções Específicas	
A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;	
A GNR, para além de garantir a segurança no(s) teatro(s) de operações, na deslocação das populações afetadas e nos locais de acolhimento temporário, deverão ter previstas ações de patrulhamento no Concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);	
A GNR deverá proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;	
A GNR deverá apoiar as ações de outros agentes de proteção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal;	
A GNR deverá proceder à desobstrução das vias de emergência que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas;	
Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é reencaminhado e direcionado pelas forças de segurança para outros locais;	
O acesso às zonas de sinistro e de apoio é limitado às forças de intervenção e organismos e entidades de apoio, através de criação de barreiras e outros meios de controlo;	
A GNR deverá colaborar em ações de identificação de cadáveres, em articulação com o INMLCF – Gabinete Médico Legal de Entre Douro e Vouga (Santa Maria da Feira);	
A GNR destaca pessoal para garantir a segurança no PCO, no(s) teatro(s) de operações, na(s) ZCAP, nas Zonas de intervenção, nas Zonas de Sinistro, bem como nos edifícios públicos e património histórico;	
A GNR acompanha e controlam o acesso ao TO por parte dos órgãos de comunicação social.	

Tabela 33 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação da Manutenção da Ordem Pública

A Manutenção da Ordem Pública é da competência das forças de segurança. Relativamente ao estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e da responsabilidade dos serviços e dos agentes de proteção civil. Quanto aos organismos e entidades de apoio à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial definir a prossecução dos objetivos desta atividade.

Procedimento da Manutenção da ordem pública

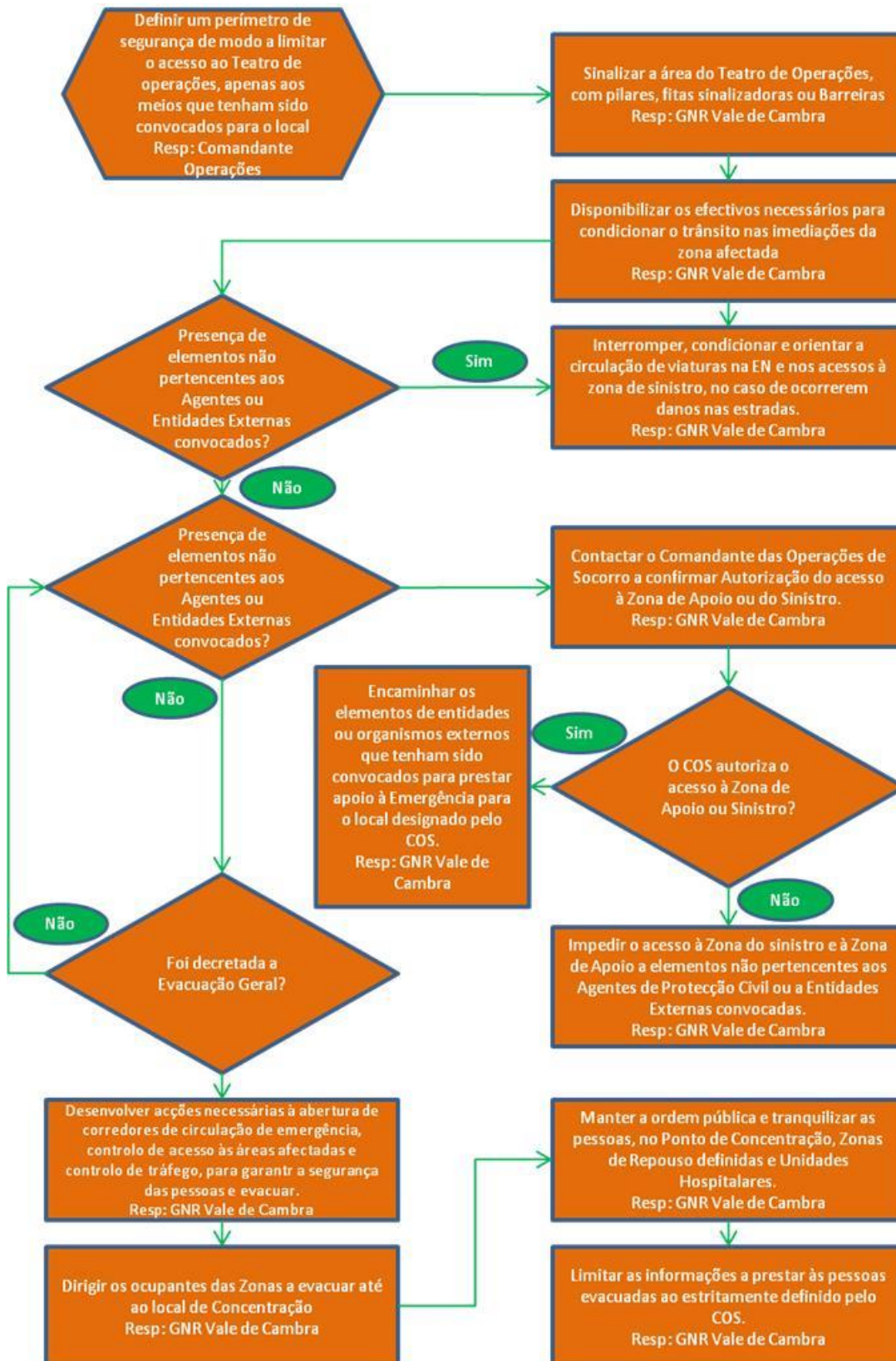


Figura 13 – Procedimento da manutenção da ordem pública

7. Serviços médicos e transporte de vítimas

Nos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas. Quanto a este ponto, estabelecem-se as seguintes estruturas de coordenação e prioridades de ação:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervinentes
Autoridade de Saúde (Unidade de Saúde Pública) INEM	CMPC Centro Hospitalar do Entre Douro e Vouga ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte BVVC CVP (Núcleo de Vale de Cambra)
Prioridades de Ação	
Evacuação primária e secundária de vítimas no teatro de operações;	
Assegurar a prestação de cuidados médicos no âmbito da emergência pré-hospitalar;	
Assegurar a montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária;	
Levantamento do número de vítimas;	
Providenciar e assegurar a saúde pública;	
Transferência das vítimas para os centros hospitalares com as especialidades requeridas para cada caso;	
Prestação de informação sobre as vítimas aos seus familiares.	
Instruções Específicas	
O COS procede ao reconhecimento do número de vítimas e estabelece os procedimentos de evacuação primária, em estreita cooperação com o INEM.	
O Diretor do plano identifica os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelece a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.	
O INEM coordena e coopera nas atividades de evacuação primária e secundária, presta os socorros no âmbito da emergência pré-hospitalar e monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o Diretor do Plano.	
A CMPC coopera com o Diretor do Plano, na identificação dos meios a solicitar e no estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações necessárias pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.	
A Autoridade de Saúde do Município leva a cabo procedimentos no âmbito de garantir o controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.	
A área de Intervenção da Evacuação assegura a evacuação primária e secundária e o INEM procede à montagem de postos médicos avançados.	
O Centro de Saúde de Vale de Cambra recebe as vítimas da evacuação primária quando não existirem postos médicos avançados e faz a triagem, dá os primeiros cuidados médicos e procede ao reencaminhamento para os hospitais centrais com as especialidades requeridas para cada caso.	
O Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga recebe as vítimas provenientes da evacuação secundária e procedem aos cuidados	

requeridos pela situação.

Os BVVC auxiliam nas atividades de evacuação primária e secundária, socorro no âmbito da emergência pré-hospitalar e montagem dos postos de triagem.

Tabela 34 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços médicos e transporte de vítimas

A capacidade do município, quer em termos humanos, quer em equipamentos, quanto ao atendimento de doentes urgentes em situação de elevado número de vítimas, é limitada. Nesse sentido a direção do plano, em estreita colaboração com o INEM, planeia a implementação de postos de triagem e, conseqüentemente, a transferência das vítimas para hospitais centrais com as especialidades necessárias para cada caso (a localização dos postos de triagem e dos postos médicos avançados deverá coincidir preferencialmente com as ZCAP definidas no ponto anterior, não invalidando outras opções em função da localização e tipo de ocorrência).

No caso do Centro de Saúde ser incapaz de responder à receção das vítimas e conseqüente drenagem, o INEM, através dos seus próprios meios, monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em constante articulação com o Diretor do Plano.

De salientar aqui o papel da Autoridade de Saúde do município, como autoridade máxima em termos de saúde presente no município. Esta, deverá a todo o momento, monitorizar os fatores ambientais, a qualidade dos bens essenciais, a propagação de doenças, etc. Esta monitorização deverá contar com o apoio de todas as autoridades, agentes e entidades políticas, de forma a facilitar a rápida reposição da normalidade, que será tanto ou mais demorada, quanto maior for a capacidade de manter os aspetos atrás descritos com registos considerados normais.

8. Socorro e salvamento

Enumera-se neste ponto, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como, a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc. Visando a prossecução dos objetivos atrás descritos, estabelecem-se as seguintes estruturas de coordenação e prioridades de ação:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
COS.	Serviço Municipal de Proteção Civil CMPC INEM Autoridade de Saúde (Unidade Saúde Pública) ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte

BVVC CVP (Núcleo de Vale de Cambra) GNR
Prioridades de Ação
Coordenar operacionalmente as atividades no âmbito do socorro e salvamento;
Suprir as situações de socorro que impedem a busca e salvamento;
Combate às situações, resultantes da manifestação dos riscos existentes no município;
Coordenar os meios e recursos necessários no que toca às ações de emergência e reabilitação.
Instruções Específicas
O COS comanda todas as ações de socorro, em completa articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil, nomeadamente o Diretor do Plano;
O COS providencia, junto de todas as estruturas existentes, os necessários equipamentos, meios, recursos e ações a desenvolver;
O SMPC analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades;
O SMPC coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação;
Os Bombeiros Voluntários desenvolvem as ações de socorro e salvamento da sua competência;
A CMPC analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades; Coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação.
A GNR desenvolve as ações de socorro e salvamento da sua competência.

Tabela 35 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação no Socorro e Salvamento

Primeira Intervenção

Tal como disposto no ponto 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

Este terá a responsabilidade de desenvolver o **Sistema de Comando Operacional** até ao patamar considerado suficiente para suprir qualquer ação resultante de um acidente grave ou catástrofe.

No entanto no imediato, deve proceder às seguintes tarefas, por ordem cronológica:

Marcha Geral das Operações	
Reconhecimento / Avaliação	Avaliar o tipo de ocorrência; O local da ocorrência e a sua extensão; O número de vítimas existentes e passíveis de serem atingidas; Avaliar as necessidades de ativação de meios;
Busca e Salvamento	Proceder à busca, em favor da avaliação da existência ou não de vítimas; Proceder ao salvamento das vítimas existentes, caso estas existam;

Estabelecimento dos Meios de Ataque		Estabelecimento de um plano tático / operacional, mediante toda a avaliação efectuada a montante e proceder à disposição dos meios e distribuição de tarefas;
Ataque	Circunscrição	Proceder ao ataque, até a situação estar delimitada a uma área geográfica;
	Domínio	Proceder ao ataque até o acidente grave ou catástrofe ceder ao combate levado a cabo;
	Extinção	Resolução da situação, sendo apenas necessário ações de restabelecimento da normalidade e vigilância necessária para evitar novas situações;
Rescaldo das Operações		Restabelecimento da normalidade, evitando o surgimento de factores propiciadores de novas ocorrências;
Vigilância Ativa		Vigilância de todo o processo levado a cabo com o intuito do não aparecimento de qualquer nova situação.

Tabela 36 – Marcha Geral das Operações

Todo o processo atrás descrito será desenvolvido em todas as ocorrências, evidentemente deverá sofrer as adaptações necessárias, no entanto serve como modelo. A responsabilidade do seu desenvolvimento é, como já foi dito, do COS.

Os Intervenientes no processo de socorro e salvamento no município de Vale de Cambra podem ser observados nas figuras seguintes:

Procedimento de Socorro e Salvamento na Fase de Alerta

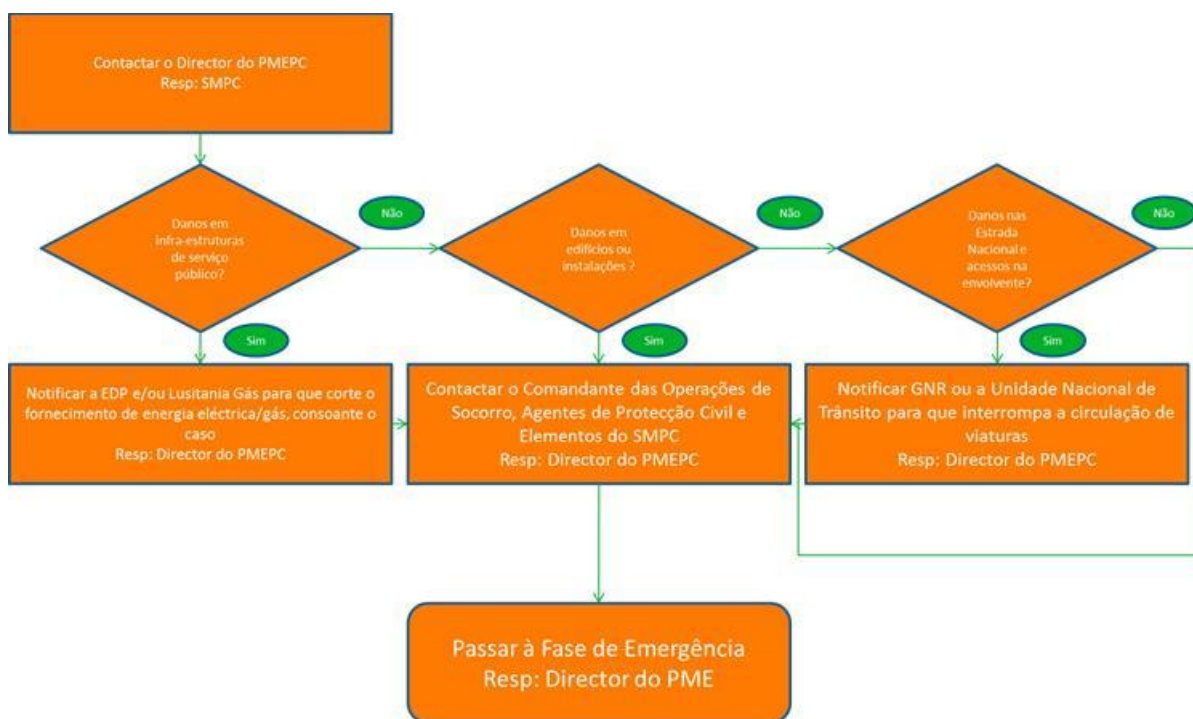


Figura 14 – Procedimento de Socorro e Salvamento na Fase de Alerta

Procedimento de Socorro e Salvamento na Fase de Reabilitação

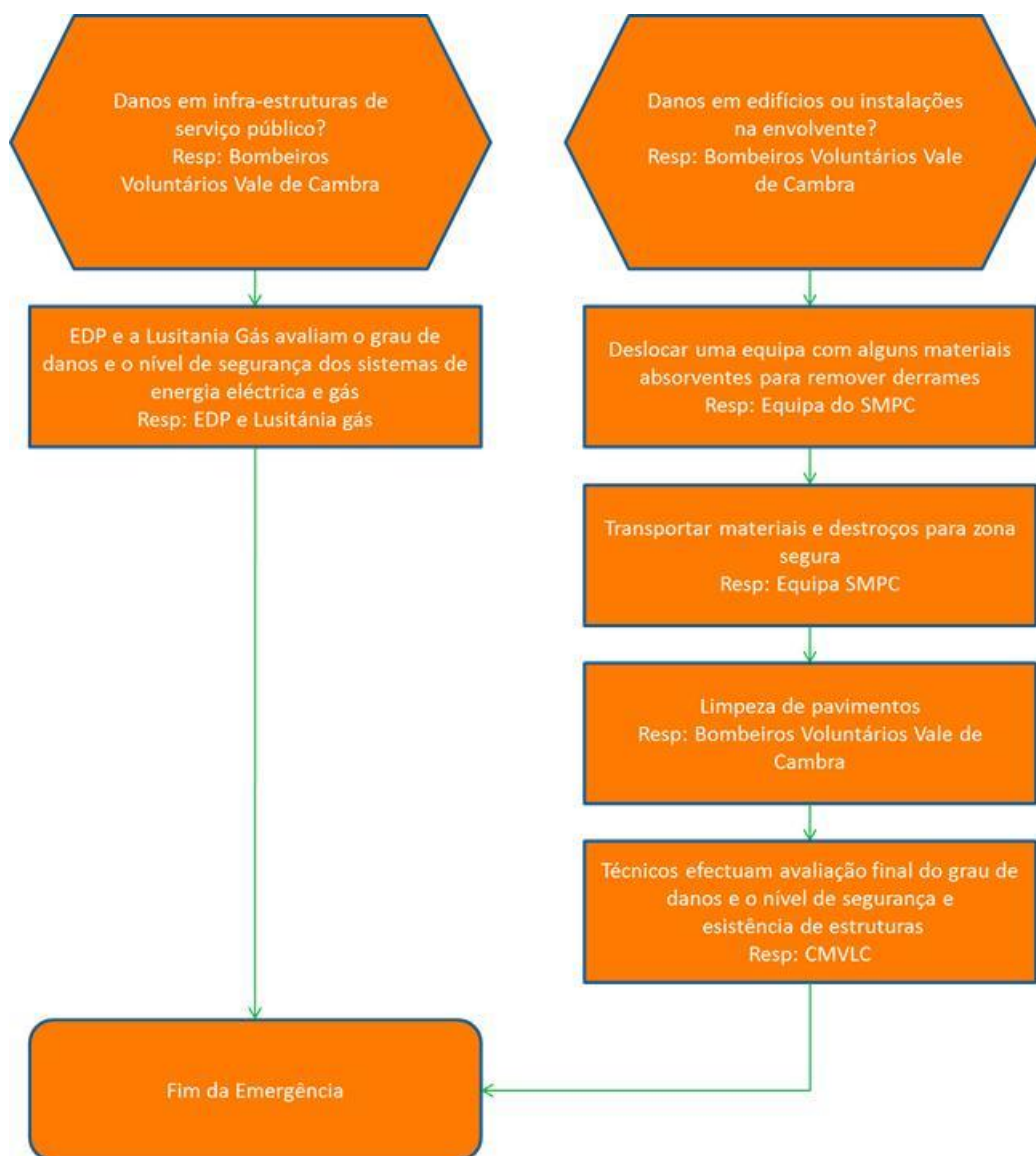


Figura 16 – Procedimento de Socorro e Salvamento na Fase de Reabilitação

9. Serviços mortuários

Neste ponto são estabelecidos os procedimentos e as instruções de coordenação. Assim, são identificados os meios, os serviços, os agentes de proteção civil, os organismos e entidades de apoio, que operam atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para a identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Deste modo, as estruturas de coordenação e as prioridades de ação são:

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades Intervenientes
Autoridade de Saúde do Município; Ministério Público	CMPC; GNR; BVVC; Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga; ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte; Juntas de Freguesia; Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses.
Prioridades de Ação	
Organizar o registo de vítimas mortais;	
Estabelecer a ligação ao INMLCF;	
Dirigir as ações de mortuária;	
Atualizar os procedimentos referentes aos serviços de mortuária, em estreita colaboração com a CMPC e com o Diretor do Plano;	
Assegurar através dos procedimentos das ações mortuárias, a segurança da saúde pública.	
Instruções Específicas	
A Autoridade de Saúde do Município coordena as atividades que dizem respeito a Serviços Mortuários e procede ao reconhecimento das vítimas mortais.	
A Autoridade de Saúde do Município atua em conformidade com as atividades desenvolvidas na defesa da saúde pública.	
A CMPC tem a responsabilidade da elaboração de um relatório permanente com o número de vítimas mortais.	
A GNR garante a segurança, respeito e integridade das vítimas mortais.	
Compete à GNR coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres dos locais das ocorrências para as ZRnM e destas para os NecPro;	
Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados, também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas.	
Os BVVC auxiliam as autoridades na remoção dos corpos para morgues provisórias.	
O ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte auxilia a Autoridade de Saúde do Município nas suas tarefas.	
As Juntas de Freguesia auxiliam a Autoridade de Saúde do Município, nomeadamente quanto ao reconhecimento das vítimas mortais.	
As equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses avaliam as causas da morte;	
As equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses procedem em conformidade com atividades relacionadas com a investigação forense.	

Tabela 37 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos Serviços Mortuários

Visto que a capacidade mortuária do município estar aquém do esperado, neste tipo de situações, foram escolhidos locais para reunião de vítimas mortais (Tabela 38 e Mapa 5), onde possam funcionar morgues provisórias, estabelecidas pelo delegado concelhio de saúde, que apresentem as seguintes características:

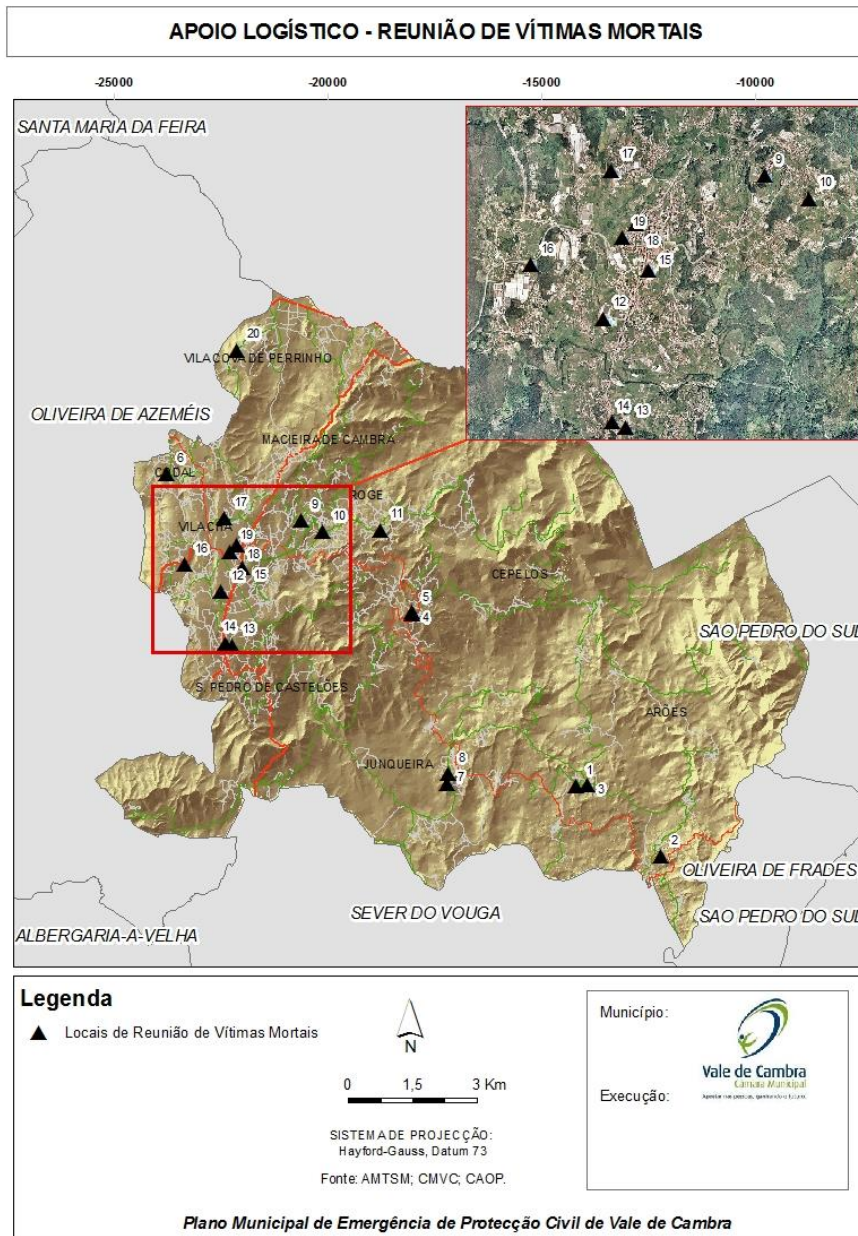
- Ser planas e fáceis de limpar;
- Ter boa drenagem;
- Possuir boa ventilação natural;
- Estar providas de água corrente e energia elétrica;
- Acessibilidades, comunicações, privacidade, disponibilidade e facilidades de segurança.

A listagem destes locais apresenta-se na tabela seguinte.

Freguesia	Equipamento	Morada
Arões	Igreja	Praça Pública de Arões – 3730 Vale de Cambra
	Centro Cultural e Recreativo	Souto Mau – Arões – 3730 – 015 Vale de Cambra
	Centro Social e Paroquial de Arões	Rua de São Simão, nº628, 3730-001 Arões, Vale de Cambra
Cepelos	Centro Social e Paroquial de São João Baptista de Cepelos	Rua Padre Joaquim Augusto Tavares, 3730-101 Cepelos Vale de Cambra
	Igreja	Rua Padre Joaquim Augusto Tavares, 3730-101 Cepelos Vale de Cambra
Codal	Igreja	Rua de Santiago, Codal – 3731-901 Vale de Cambra
Junqueira	Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira.	Rua do Passal, 3730-170 Junqueira
	Igreja	Avenida da Igreja Junqueira – 3730 – 171 Vale de Cambra
Macieira de Cambra	Igreja e capela	Macieira de Cambra – 3730-223 Vale de Cambra
	Fundação Lar Luiz Bernardo de Almeida	Cruz São Domingos – Macieira Cambra – 3730 – 279 Vale de Cambra
Rôge	Igreja	Apartado 5 Rôge – 3731-902 Vale de Cambra
São Pedro de Castelões	Pavilhão Municipal	Avenida do Complexo Desportivo, 3730-027 Vale de Cambra
	Igreja Matriz	Praça Pública de S. Pedro de Castelões – 3730 – Vale de Cambra
	Centro Social Paroquial São Pedro de Castelões	Rua Comendador Luiz Bernardo de Almeida, 67 S. Pedro de Castelões – 3730 Vale de Cambra
	CVP – Núcleo de Vale de Cambra	Rua do Mercado, 3730-249 São Pedro de Castelões, Vale de Cambra 3730 – 094
Vila Chã	Pavilhão Ilídio Pedro	Rua do Pavilhão Ilídio Pedro, 3730 – 327 – Vale de Cambra
	Igreja Matriz	Rua de Vila Chã, 3731-901 Vale de Cambra

	Capela de St.º António	Rua de Além, Vila Chã – 3730 Vale de Cambra
	Central de Camionagem	Av.ª Engenheiro Ilídio Pinho, 3730-901 Vila Chã, Vale de Cambra - Aveiro
Vila Cova do Perrinho	Igreja e Centro Paroquial	Avenida da Igreja 3730 - 170 Vale de Cambra

Tabela 38 – Apoio Logístico – Reunião de vítimas mortais



Mapa 5 – Locais de Reunião de Vítimas Mortais

No caso em que haja impossibilidade de efetuar o transporte para as morgues pode-se considerar a hipótese de recorrer a câmaras frigoríficas de grandes superfícies comerciais ou de indústrias agroalimentares. As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido

pelas equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

Os procedimentos relacionados com as ações de avaliação, remoção e transporte de cadáveres ou pedaços de cadáveres constam do esquema seguinte:

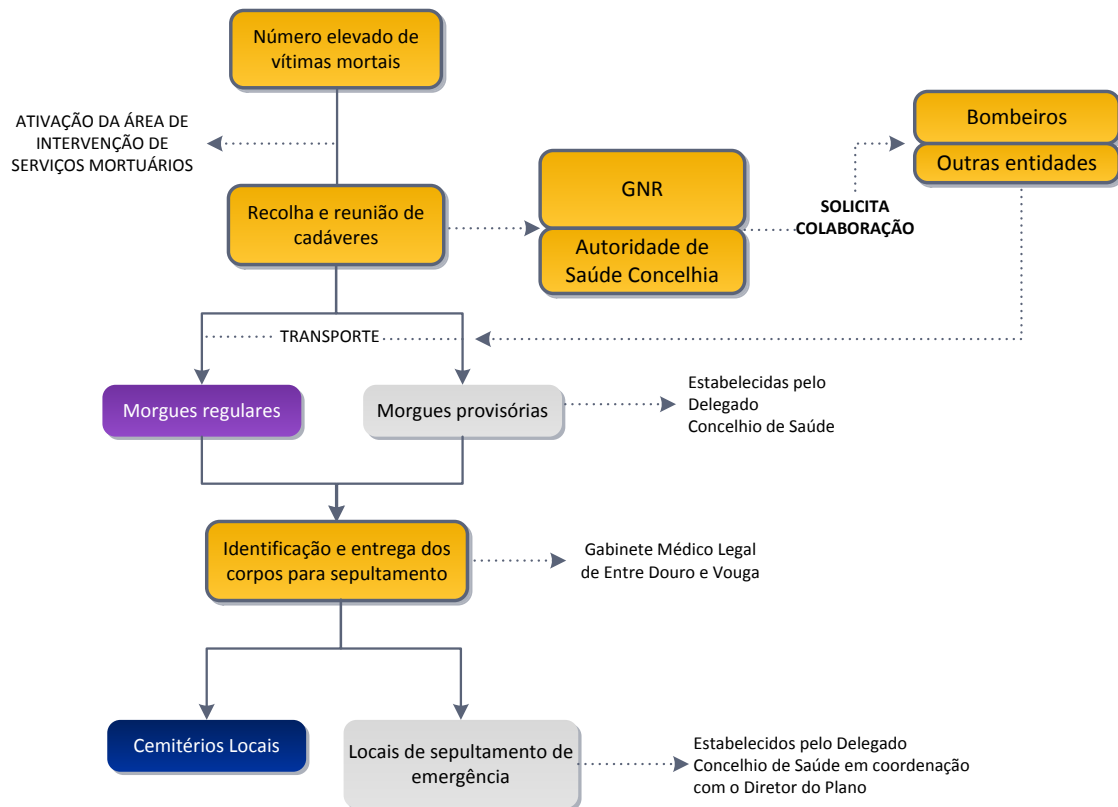


Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços mortuários)

10. Protocolos

No Município de Vale de Cambra existem protocolos na área de Proteção civil com as seguintes entidades:

– Associação Florestal de Entre Douro e Vouga – para o funcionamento da equipa de Sapadores Florestais;

Parte IV – Informação Complementar

Secção I

1. Organização geral da Proteção Civil em Portugal

Em Portugal a Proteção Civil aborda, essencialmente, os aspectos no domínio do “safety”¹⁰. No entanto pode, muitas vezes, enfrentar ações que, embora sejam do domínio do “security”¹¹, requeiram o necessário socorro, que só as estruturas de Proteção Civil têm capacidade de fornecer.

Assim, segundo o artigo 1º da Lei nº27/2006, de 3 de Julho (Lei de Bases de Proteção Civil), *A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. Esta atividade tem um carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.*

Segundo o Artigo 4º da mesma lei, são objectivos e domínios de Atuação da Proteção Civil:

Objectivos e domínios de Atuação	
Objectivos	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenir os riscos colectivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles, resultante; • Atenuar os riscos colectivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior; • Socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; • Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afectadas por acidente grave ou catástrofe.
Domínios	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos colectivos; • Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco; • Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades; • Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações; • Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível local, regional e nacional; • Estudo e divulgação de formas adequadas de Proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais; • Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afectadas por riscos.

Tabela 39 – Objectivos e domínios de Atuação da Proteção Civil

¹⁰ Ações que se prendem fundamentalmente com a prevenção contra acidentes, quer estes sejam naturais, tecnológicos ou mistos.

¹¹ Prendem-se com ações hostis provocadas propositadamente pelo homem a fim de atingir determinados objectivos.

Para além dos princípios gerais consagrados na Constituição e na lei, constituem princípios especiais aplicáveis às atividades de Proteção civil:

Princípios	
Prioridade	<ul style="list-style-type: none"> Nos termos do qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à Proteção civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflitantes.
Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> Por força do qual os riscos de acidente grave ou de catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível.
Precaução	<ul style="list-style-type: none"> De acordo com o qual devem ser adoptadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada atividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado.
Subsidiariedade	<ul style="list-style-type: none"> Determina que o subsistema de Proteção civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objectivos da Proteção civil não possam ser alcançados pelo subsistema de Proteção civil imediatamente inferior, atentando à dimensão e à gravidade dos efeitos das ocorrências.
Cooperação	<ul style="list-style-type: none"> Assenta no reconhecimento de que a Proteção civil constitui atribuições do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais e dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas.
Coordenação	<ul style="list-style-type: none"> Exprime a necessidade de assegurar, sob orientação do Governo, a articulação entre a definição e a execução das políticas nacionais, regionais, distritais e municipais de Proteção civil.
Unidade de Comando	<ul style="list-style-type: none"> Determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.
Informação	<ul style="list-style-type: none"> Traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de Proteção civil, com vista à prossecução dos objectivos da política de Proteção civil.

Tabela 40 – Princípios Especiais aplicáveis às actividades de Proteção Civil

1.1. Estrutura de Proteção Civil

Com vista ao cumprimento das políticas de Proteção civil, nos seus diferentes níveis – Nacional, Distrital e Municipal – a estrutura Nacional de Proteção Civil desenvolve-se, segundo a lei de Bases de Proteção Civil (Lei nº27/2006) da seguinte forma:



Figura 18 – Estrutura Nacional de Proteção Civil.

1.1.1. Direção Política

A direção política é assegurada a nível nacional pela Assembleia da República, Governo, Primeiro-Ministro e Ministro da Administração Interna, ao nível Distrital, pelo Ministro da Administração Interna e, ao nível municipal, pelo Presidente da Câmara (Tabela 41).

Direção Política		
Nível Municipal	Presidente da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de Proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

Tabela 41 – Direção Política

1.1.2. Coordenação Política

As diferentes Comissões de Proteção Civil, quer a nível Nacional, Distrital ou Municipal são órgãos de coordenação política, ou seja, organismos que asseguram que todas as entidades e instituições, no seu respectivo âmbito, imprescindíveis às operações de Proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, sendo assim considerados órgãos de coordenação em matéria de Proteção civil, sendo compostas por elementos que auxiliam na definição e execução da política de Proteção civil.

A nível municipal A comissão Municipal de Proteção Civil é organizada da seguinte forma:

Comissão Municipal de Proteção Civil (Órgão de Coordenação)	
Composição	<ul style="list-style-type: none"> • O presidente da câmara municipal; • Um elemento do comando do corpo de BVVC; • Um elemento da GNR – P.T. de Vale de Cambra; • A autoridade de saúde do município; • O Diretor Executivo do ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte; • Um representante do Instituto da Segurança Social – CDSS/Serviço Local de Vale de Cambra; • O Procurador Adjunto dos serviços do Ministério Público de Vale de Cambra; • Um representante da Unidade de Gestão Florestal da AMP e EDV; • Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra; • Um representante da CVP – Núcleo de Vale de Cambra; • Um representante do Agrupamento Vertical das Dairas; • Um representante do Agrupamento Vertical das Escolas do Búzio; • Diretor do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga
Competências	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, remetê-lo para a aprovação da CNPC e acompanhar a sua execução; • Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; • Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; • Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de Proteção civil; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Tabela 42 – Comissão Municipal de Proteção Civil

1.1.3. Órgãos de Execução

Os serviços Municipais de Proteção Civil são os adequados ao exercício da função de Proteção e socorro, variáveis de acordo com as características da população e dos riscos existentes no município e que, quando a dimensão e características do município o justificarem, podem incluir os gabinetes técnicos que forem julgados adequados. É dirigido pelo Presidente da Câmara Municipal do município em causa, com a faculdade de delegação no vereador por si designado.

Serviço Municipal de Proteção Civil (Órgão de execução)

Competências

- Assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de Proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à Proteção civil municipal;
- Acompanhar a elaboração e atualizar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e os planos especiais, quando estes existam;
- Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
- Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
- Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
- Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma Atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de Proteção civil;
- Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas;
- Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
- Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
- Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
- Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
- Fomentar o voluntariado em Proteção civil;
- Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas;
- Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a Proteção civil;
- Divulgar a missão e estrutura do SMPC;
- Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;
- Promover e incentivar ações de divulgação sobre Proteção civil junto dos munícipes com vista à adopção de medidas de autoproteção;
- Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
- Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas.

Tabela 43 – Competências dos Serviços Municipais de Proteção Civil

1.2. Estrutura das Operações

Em ações de proteção civil são intervenientes os mais diversos agentes e serviços provenientes do Estado, das Regiões Autónomas, autarquias locais, organizações não-governamentais, e entidades privadas. Nesse sentido, existiu a necessidade da criação de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que assegurem que todos os agentes de proteção civil atuem, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional. Desta necessidade surgiu o **Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)**.

Este não é mais que um instrumento global e centralizado de coordenação e comando de operações de socorro, cuja execução compete a diversas entidades. Estabelece um sistema de **gestão de operações**, definindo a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional.



Esquema 1 – Estrutura das Operações de Proteção Civil

1.2.1. Sistema de Gestão de Operações

O Sistema de Gestão de Operações, adiante designado por SGO, utilizado no município tem como base, a doutrina e terminologia padronizada no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, previsto no Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, atualizado pelo Decreto-Lei nº 72/2013 que na sua génese assenta num conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, respondendo assim a situações de iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. O princípio de comando único assenta nas duas dimensões do sistema, a da coordenação institucional (CCO) e a do comando operacional.

O SGO, segundo o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº134/2006, de 25 de Julho, organiza-se da seguinte forma:

1. O sistema de gestão de operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular e evolutiva de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

2. Sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.
3. A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do comandante das operações de socorro, designado por COS, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes.
4. O comando das operações deve ter em conta a adequação técnica e a capacidade operacional dos agentes presentes no teatro das operações e a sua competência legal.

A configuração do SGO baseia-se em 3 níveis diferentes, nomeadamente:

- 1- **Estratégico** – Detém todo o comando da operação.
 - Determina a estratégia apropriada;
 - Elabora e atualiza o plano estratégico da ação;
 - Prevê e planeia os resultados;
 - Fixa os objetivos específicos a nível tático.

- 2- **Táticos** – No nível tático dirigem -se as atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida pelo COS e definem-se as orientações para o nível de manobra

- 3- **Manobra** – No nível de manobra determinam-se e executam-se tarefas específicas, normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos de acordo com os objetivos definidos.

1.2.2. Funções na estrutura da organização

COS – Comandante das Operações de Socorro

O COS é, em qualquer tipologia de operação, o chefe do primeiro veículo a chegar ao local, pertencendo este, a qualquer agente de proteção civil interveniente na operação, devendo logo após a chegada de um superior hierárquico, proceder à passagem do comando das operações, disponibilizando todas as informações que este detém sobre as operações em curso e aquelas que estariam previstas realizar.

Respondendo à necessidade do cumprimento do princípio da obrigatoriedade da função, são apresentados na Tabela 44, os objetivos, responsabilidades e funções do COS.

COS – Comandante das Operações de Socorro	
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> • Normalizar a forma de atribuição da responsabilidade do exercício da função a um único graduado tendo em conta a sequência de chegada ao TO dos diversos chefes de veículos e elementos de comando; • Assegurar que a função de COS é exercida desde a chegada do primeiro veículo ao TO; • Estabelecer de acordo com o SGO uma eficaz organização do TO que determine concretamente as responsabilidades atribuídas a todos os graduados designados para as várias funções, incluindo as do COS; • Providenciar para que a gestão das operações, o planeamento das ações e a tomada das decisões, no âmbito do plano estratégico de ação, sejam apoiados num sistema organizado de troca e análise de informações; • Certificar que a transferência da função para os elementos de maior categoria hierárquica que, subsequentemente se apresentem no TO e disponham de autoridade para tal, seja levada a cabo de forma ordenada.
Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Evacuação das pessoas em perigo para fora das áreas de riscos; • Assistência às vítimas; • Supressão do acidente; • Preservação da propriedade, evitando danos acrescidos que possam ser causados pelas operações de supressão; • Segurança, controlo e bem-estar dos seus homens durante toda a operação.
Funções	<ul style="list-style-type: none"> • Assumir a qualidade de COS, dar a conhecer essa assunção e determinar a localização do Posto de Comando; • Proceder ao reconhecimento sumário da situação; • Iniciar, manter e controlar as comunicações rádio; • Determinar a estratégia a empregar; • Estabelecer o plano estratégico de ação e distribuir os meios de acordo com esse plano; • Implementar a organização dos meios no TO; • Determinar os objetivos táticos; • Avaliar, rever e ajustar (se necessário) o plano estratégico de ação.

Tabela 44 – Objetivos, Responsabilidades e Funções do COS

Adjunto do comandante das operações de socorro – Elemento de comando que colabora diretamente com o COS, como responsável por uma das seguintes tarefas:

Adjuntos do COS	
Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolve um sistema preciso e completo de recolha de informações sobre causas da ocorrência, proporções, situação corrente, meios empenhados e mais de interesse geral; • Contacta a Comunicação Social e as entidades oficiais que desejem informações em direto do TO; • Mesmo que o PCO esteja a funcionar com o apoio das estruturas de Proteção Civil local, apenas deverá existir um responsável pelas relações públicas.

Adjuntos do COS	
Segurança	<ul style="list-style-type: none"> • Avalia os perigos e as situações de risco, tomando as medidas necessárias à segurança individual dos intervenientes no TO; • Detém autoridade para, em caso de emergência, ordenar a paragem dos trabalhos, de modo a prevenir atos inseguros; • Avalia as necessidades em apoio sanitário e recuperação física do pessoal, em conjunto com os técnicos especialistas de saúde.
Ligação	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolve os contactos com os representantes das diversas entidades intervenientes, incluindo, os técnicos destacados para apoio ao TO.

Tabela 45 – Tarefas dos Adjuntos do COS

De acordo com o Decreto-Lei nº 72/2013, o PCO é constituído pelas células de planeamento, operações e logística, cada uma com um responsável nomeado pelo COS, que assume a designação de Oficial de Planeamento, Oficial de Operações e Oficial de Logística.

1.1.1.1. Teatro de operações

De acordo com o Decreto-Lei nº 72/2013, um teatro de operações (TO) organiza -se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de ocorrência e as opções estratégicas consideradas.

Cada setor do TO tem um responsável que assume a definição de comandante de setor.

As zonas de intervenção caracterizam -se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços (não existentes no patamar municipal).

Zona de Sinistro (ZS) – A zona de sinistro (ZS) é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

Zona de apoio (ZA) – A zona de apoio (ZA) é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

Zona de Concentração e Reserva (ZCR) – A zona de concentração e reserva (ZCR) é uma zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.

1.2.3. Coordenação Institucional

Os Centros de Coordenação Operacional são o garante do funcionamento de uma estrutura de comando destinada a funcionar sem ambiguidades sob o conceito de comando único. São o órgão de coordenação institucional, que integra representantes das entidades cuja intervenção se justifique em função de cada ocorrência em concreto.

Estas estruturas são consideradas apenas ao nível nacional e distrital, segundo a diretiva operacional municipal nº1 de Janeiro de 2010, ao nível Municipal as atribuições do CCO serão levadas a cabo pela CMPC que, para lá de proceder à coordenação política das atividades inerentes a ações de proteção civil, está responsável pela coordenação institucional.

Comissão Municipal de Proteção Civil	
Coordenação Institucional	
Competências	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a situação tendo em vista o acionamento do plano municipal de emergência; • Determinar o acionamento do plano municipal de emergência quando tal o justificar; • Acompanhar a execução do plano municipal de emergência; • Garantir que as atividades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; • Gerir a participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Tabela 46 – Competências de coordenação institucional da CMPC

2. Mecanismos da estrutura de Proteção Civil

2.1. Composição, convocação e competências da comissão de Proteção Civil

Compete ao presidente da Câmara Municipal a convocação da CMPC. Dada a necessidade de resposta urgente, os membros da CMPC são contactados via telefone, sendo confirmada e oficializada a sua convocatória por Fax. Estes reunirão no Edifício Municipal de Vale de Cambraou, em alternativa, no Quartel dos BVVC ou no Edifício de apoio à helipista de Algeriz.

Comissão Municipal de Proteção Civil	
(Órgão de Coordenação)	
Composição	<ul style="list-style-type: none"> • O presidente da câmara municipal; • Um elemento do comando do corpo de BVVC; • Um elemento da GNR – P.T. de Vale de Cambra; • A autoridade de saúde do município;

	<ul style="list-style-type: none"> • O Diretor Executivo do ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte; • Um representante do Instituto da Segurança Social – CDSS/Serviço Local de Vale de Cambra; • O Procurador Adjunto dos serviços do Ministério Público de Vale de Cambra; • Um representante da Unidade de Gestão Florestal da AMP e EDV; • Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra; • Um representante da CVP – Núcleo de Vale de Cambra; • Um representante do Agrupamento Vertical das Dairas; • Um representante do Agrupamento Vertical das Escolas do Búzio; • Diretor do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga
Competências	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, remetê-lo para a aprovação da CNPC e acompanhar a sua execução; • Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; • Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; • Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de Proteção Civil; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
Local de Funcionamento	<ul style="list-style-type: none"> • Edifício Municipal
Local Alternativo	<ul style="list-style-type: none"> • Quartel dos BVVC; • Edifício de apoio à helipista de Algeriz
Convocação	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da CMVC

Tabela 47 – Comissão Municipal de Proteção Civil

2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta

2.2.1. Situação de Alerta

Poderá eventualmente ser declarada a situação de alerta, se, face à ocorrência ou iminência de um **acidente grave** ou **catástrofe**, for reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

Situação de Alerta	
Competência	Âmbito Municipal Presidente da Câmara
	Âmbito Distrital CODIS, precedida da audição, sempre que possível, dos presidentes das câmaras municipais dos municípios abrangidos

<p>Pressupostos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A natureza do acontecimento que originou a situação de alerta; • Âmbito temporal e territorial; • A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.
<p>Procedimentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A obrigatoriedade de convocação, consoante o âmbito, das comissões municipais, distritais ou nacional de Proteção civil; • O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de Proteção civil, bem como dos recursos a utilizar; • O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança; • A adopção de medidas preventivas adequadas à ocorrência; • A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

Tabela 48 – Competências, Pressupostos e Procedimentos da Declaração da Situação de Alerta

Saliente-se, que a declaração de alerta de âmbito municipal não implica necessariamente a ativação do PMEPC. Por outro lado, a ativação do PMEPC não conduz obrigatoriamente à obrigatoriedade de se proceder à declaração da situação de alerta de âmbito municipal por parte do Presidente da Câmara ou substituto legal.

2.3. Sistema de monitorização, de alerta e aviso

Neste ponto são descritos os sistemas que na área territorial do plano estão em prática para garantir uma monitorização, alerte e aviso dos principais riscos existentes. Tais sistemas deverão proporcionar uma eficaz vigilância, um rápido alerta aos agentes de Proteção civil e um adequado aviso à população, de modo a garantir que, na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, tanto as entidades intervenientes no plano, como as populações vulneráveis tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens.

2.3.1. Monitorização

Os sistemas de monitorização para o município de Vale de Cambra são essencialmente sistemas de monitorização externos, tais como:

1. Sistema de avisos meteorológicos e Índice meteorológico de risco de incêndio (FWI) do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);
2. Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (Estação hidrométrica de Burgães) e Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas da Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
3. Índice Ícaro do INSA;
4. Rede Nacional de Postos de Vigia do ICNF (Posto de Vigia de Castanheira).

O acesso aos dados da monitorização dos sistemas externos é efetuado pelo SMPC através dos canais públicos de acesso.

2.3.2. Alerta

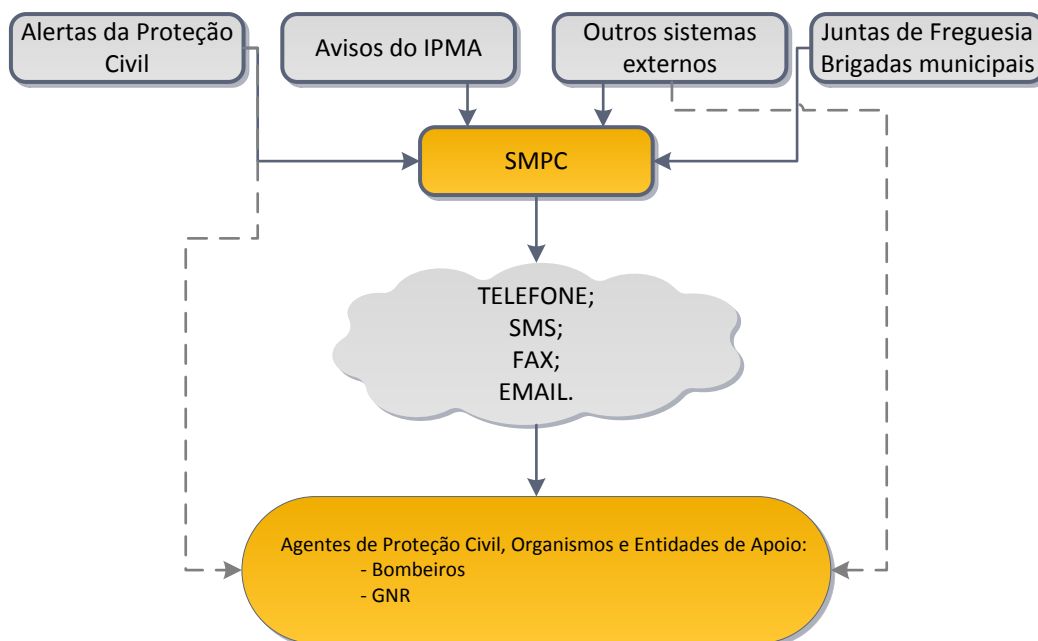
Num processo de estreita cooperação, as entidades que processam a monitorização dos diferentes aspetos que possam proporcionar a manifestação de riscos causadores de danos em pessoas, bens e ambiente, analisam os dados, quer através da clarividência das situações, quer através de valores históricos, permitindo a estas entidades efetivar os alertas junto das entidades competentes.

Neste sentido o estado de alerta compreende os níveis verdes, azul, amarelo, laranja e vermelho (conforme estabelecido na Diretiva Operacional Nacional n.º1/2009), correspondente a diferentes graus de prontidão e mobilização conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Níveis de Alerta e respetivo grau de Prontidão e de Mobilização			
Nível	Grau de Risco	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização
Verde	Normal	Situação Normal	Situação Normal
Azul	Moderado	Até 12 Horas	10%
Amarelo	Moderado, gravidade moderada e probabilidade média-alta	Até 6 Horas	25%
Laranja	Elevado	Até 2 Horas	50%
Vermelho	Extremo	Imediato	100%

Tabela 49 – Níveis de Alerta e respetivo grau de Prontidão e Mobilização

O esquema seguinte sintetiza a organização do sistema de alerta do seguinte modo:



Esquema 2 – Organização dos sistemas de alerta

2.3.3. Aviso

As entidades, instituições e outros, responsáveis pela monitorização dos fatores referenciados no ponto anterior, emitem muitas vezes avisos à população no sentido desta se precaver, fazendo face a situações eminentes.

No entanto, na fase da pré-emergência, é comum a Autoridade Nacional de Proteção Civil e o Serviço Municipal de Proteção Civil difundirem avisos à população em geral com as respetivas medidas de autoproteção e conselhos úteis, quer na fase da pré-emergência, quer na fase subsequente.

Por forma a garantir difusão da informação, na fase de emergência e para divulgação do aviso à população, prevê-se a seguinte organização:

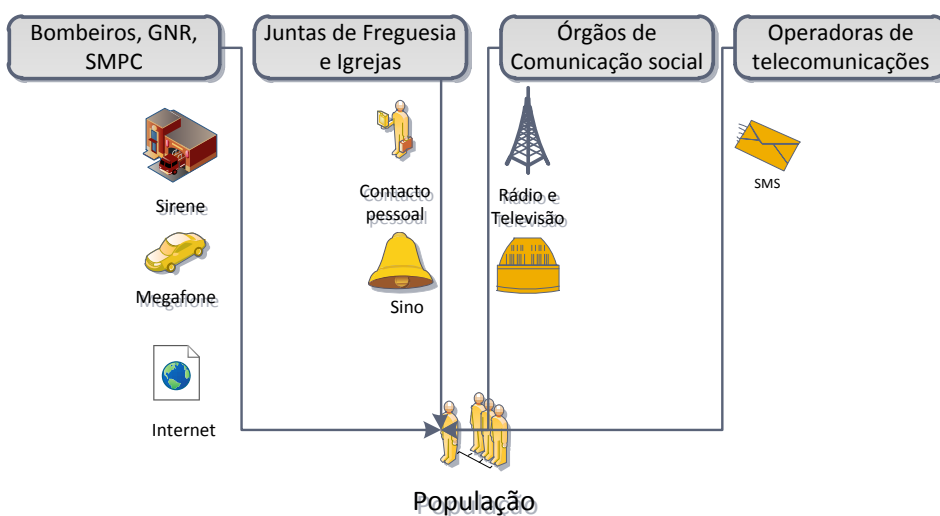
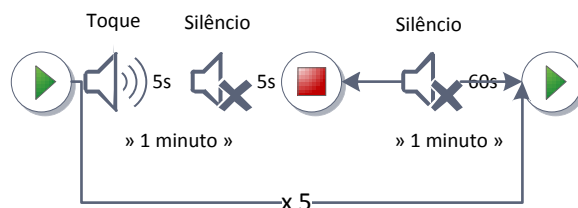


Figura 19 – Organização do sistema de aviso

Esta organização assenta na transmissão da informação às populações mais afetadas, através sirene dos bombeiros, megafones instalados nas viaturas dos bombeiros e/ou autoridade de segurança, internet (página do SMPC e redes sociais), contacto pessoal e sinos das igrejas, difusão do aviso através das estações de rádio e televisão e envio de mensagens escritas através dos serviços de envios de mensagens das operadoras de telecomunicações móveis.

No caso do sistema utilizado ser a sirene das corporações de bombeiros¹², o aviso à população deverá ser feito através de toques, segundo a seguinte sequência:



¹² Esta sequência será disponibilizada na página de internet do município e folhetos de divulgação da proteção civil para conhecimento da população e utilizada sempre que possível nos exercícios a realizar.